



A EXPULSÃO DE RIBEIRINHOS EM BELO MONTE

Relatório da SBPC

Coordenação
Sônia Barbosa Magalhães
Manuela Carneiro da Cunha

Sai do meio que eu vou passar.

“Não estamos vivendo. Estamos vivenciando a vida dos outros. O rio e as ilhas eram a nossa vida. O que mais preocupa hoje é o futuro. O barco, o pescador não tem mais. O meu barco não tenho como transportar para minha casa porque são 7 km. Tive que me desfazer. Para mim e para outros pescadores é um pesadelo deixar esse material e não poder fazer nada. Não tem rio. Tem lago. Lago não é rio.

O pescador está no meio do lago e não sabe se desce ou se sobe. Nós tínhamos ilha. A ilha, a água vem e volta. Ela tem vida. O peixe está morrendo e o pescador está morrendo. O presente dele está acabado, o passado dele está destruído. As mulheres estão doentes.

- Mãe, me dá um caderno.
- Não tem.
- Mãe, me dá um sapato.
- Não tem.

Amanhece o dia, o dia não passa. Na roça, o dia passa rápido: você vai à pesca, vai a uma caça, tira água. O dia é 24 horas. Aqui na cidade a gente cansa só de ficar sentada. Eu troco galinha de um lugar para outro, vou no meu canteiro. O dia não acaba. Não tem o que fazer. Querer fazer e não consegue. As mulheres pensam assim: - O que é que eu fiz? Que é que tenho que fazer?

A empresa vê a gente assim: sai do meio que eu vou passar. Ela tem que ver a gente como cidadão, porque nós somos vítimas dessa barragem. Porque nós tínhamos tudo e agora não temos”.

*Raimunda Gomes da Silva, ribeirinha,
depoimento dia 11 de agosto de 2016, na sede
da SBPC em São Paulo*

A EXPULSÃO DE RIBEIRINHOS EM BELO MONTE

Relatório da SBPC

Coordenação

Sônia Barbosa Magalhães
Manuela Carneiro da Cunha

São Paulo/2017
SBPC

Publicado pela
Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC
Rua Maria Antonia, 294 - 4º andar
Vila Buarque 01222-010 São Paulo - SP - Brasil
Tel.: (11) 3259.2766 - <http://portal.sbpcnet.org.br>

Fotos da capa
Lilo Clareto

Projeto gráfico e editoração eletrônica
Felipe Horst

Ficha Catalográfica
Isabel dos Santos Figueiredo - CRB 8 027/2017

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

R382

A expulsão de ribeirinhos em Belo Monte: relatório da SBPC : [livro eletrônico] / Sônia Barbosa Magalhães, Manuela Carneiro da Cunha (Orgs.). – São Paulo: SBPC, 2017.
448 p. : il.

Disponível para download em: <http://portal.sbpcnet.org.br/livro/belomonte.pdf>
ISBN: 978-85-86957-31-4

1. População ribeirinha. 2. Desastres ambientais. 3. Direitos humanos.
4. Belo Monte. 5. Relatório técnico-científico. I. Magalhães, Sônia Barbosa (Org.). II. Cunha, Manuela Carneiro da (Org.). III. Título.

CDD 363.7



Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

Diretoria 2015-2017

Presidente

Helena Bonciani Nader

Vice-Presidentes

Ildeu de Castro Moreira
Vanderlan da Silva Bolzani

Secretária-Geral

Claudia Masini d'Avila-Levy

Secretários

Ana Maria Bonetti
Maíra Baumgarten Corrêa
Paulo Roberto Petersen Hofmann

Primeiro Tesoureiro

Walter Colli

Segundo Tesoureiro

José Antonio Aleixo da Silva

<http://portal.sbpcnet.org.br>

AGRADECIMENTOS

Aos ribeirinhos e ribeirinhas expulsos de seus territórios pela construção da UHE Belo Monte, que compartilharam com a equipe de pesquisa suas histórias e seus conhecimentos.

Às Instituições, cujos pesquisadores são autores deste Relatório.

Ao Movimento Xingu Vivo Para Sempre.

Aos pesquisadores e estudantes que prestaram a sua contribuição e, ou apoio ao trabalho desenvolvido, nomeadamente:

Adrian Ribaric (NUPAUB/USP); André Ricardo Nader (IPUSP); Antônia Melo (Xingu Vivo); Antônio Carlos Magalhães (MPEG); Arleth Gonçalves (PPGAA/UFPA); Cassia Pereira (IP/USP); Christian Ingo Lenz Dunker (IP/USP); Clayton Coelho (Projeto Xingu/UNIFESP); Cristiano Bento da Silva (PPGSA/UFPA); Douglas Rodrigues (Projeto Xingu/UNIFESP); Fernanda Viegas Reichardt (CENA/USP); Flávia Thomaz Soccol (PPGD/PUCPR); Francilene Parente (UFPA); Francisco del Moral Hernandez (FATEC Jundiá); Geldes de Campos Castro (PPGSA/UFPA); Juarez Pezzuti (NAEA/UFPA); Jucilene Galvão (IEE/USP); Kena Azevedo Chaves (GDHeE/FGV); Lorena Fleury (UFRGS); Maria Clara da Silva Forsberg (UEA); Mauricio Torres (UFOPA); Monica Lizardo (UFPA); Natalia R. Guerrero (PPGAS/USP); Ney Carvalho Silva (SESMA/Altamira); Philip Fearnside (INPA); Renata de Queiroz Telles (IEDC); Rosemberg Batista de Araújo (PPGSA/UFPA); Selma Nunes (Projeto Xingu/ UNIFESP); Sofia Mendonça (Projeto Xingu/ UNIFESP); Solange Teles da Silva (Mackenzie); e Suely Rodrigues Alves (GETTAM/NAEA/UFPA).

Apresentação

A FORTALEZA DE UMA CAUSA

Na manhã de 06 de junho de 2016, na Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), no laboratório onde trabalho, recebi a visita de Thais Santi, procuradora do Ministério Público Federal em Altamira, Pará.

Por meio de uma fala didática, argumentos firmes e gestos equilibrados, em uma hora de conversa Thais Santi construiu, à minha frente, a fortaleza de uma causa. A causa dos ribeirinhos do Rio Xingu, no município de Altamira, expulsos de suas casas, desterrados de seu trabalho e aviltados em sua cidadania em consequência da formação do lago cujas águas movimentam as turbinas da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

O que Thais queria do nosso encontro era o apoio da SBPC, na forma de um olhar das ciências, para o que ocorrera aos ribeirinhos do Rio Xingu. Teve minha concordância de imediato. Se aquela fortaleza que ela construiu à minha frente já se mostrava com bases sólidas, de modo a proteger e abrigar os ribeirinhos de novos ataques, precisava também de outros atributos para fazer com que as famílias prejudicadas com a formação do lago de Belo Monte possam voltar a uma vida digna, condizente com as condições que usufruíam anteriormente ao desterro.

Menos de dois meses depois, em 11 de agosto de 2016, se reuniram na Unidade Administrativa da SBPC, em São Paulo, pesquisadores dispostos a colaborar com os estudos relativos aos ribeirinhos de Belo Monte. Ao lado da procuradora Thais Santi, a coordenação do encontro teve a contribuição definitiva da reconhecida pesquisadora Manuela Carneiro da Cunha, antropóloga, professora das universidades de São Paulo e de Chicago e sócia presente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), representando a nossa SBPC.

Enquanto Thais dava sequência ao seu trabalho aguerrido de defesa dos ribeirinhos, Manuela acompanhava as atividades de campo dos pesquisadores e com eles perscrutava a situação em que estavam as famílias de pescadores e lavradores depois que foram forçosamente deslocadas de seu ambiente.

Já estamos em junho de 2017 e tenho aqui em mãos a primeira prova da editoração eletrônica deste livro, resultado daquele meu encontro, há um ano, no laboratório da Unifesp, com a procuradora Thais Santi.

Trata-se de um livro com características múltiplas: se origina de uma luta hercúlea e paciente da procuradora do Ministério Público Federal no Pará; expressa uma forma de atuação da SBPC em prol não somente de uma pequena parcela vitimada da população paraense, mas sim de toda a sociedade brasileira que não pode e não deve aceitar vontades e imposições do establishment político e econômico; seu conteúdo se assenta no conhecimento científico, seguindo métodos e critérios de pesquisadores diligentes; sua linguagem e as histórias que revela perpassam o jornalismo, não o jornalismo das salas com ar refrigerado, mas sim aquele que se faz nas ruas, revelador fiel das condições que quer retratar. Por fim, reúne histórias, reflexões e propostas com o objetivo de sensibilizar a sociedade e os poderes públicos de modo que se restabeleçam aos ribeirinhos do Rio Xingu as condições que desfrutavam antes da construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Tenho que agradecer e parabenizar, efusivamente, a procuradora Thais Santi, as antropólogas Manuela Carneiro da Cunha (USP e Universidade de Chicago), Sônia Barbosa Magalhães (NCADR/PPGSA-UFFPA) e os demais pesquisadores que se dedicaram ao trabalho expresso neste livro: Alexandra Freitas (ISA), Ana A. De Francesco (UNICAMP), André Oliveira Sawakuchi (IGc-USP), André Villas-Boas (ISA), Augusto Postigo (ISA), Biviany Rojas (ISA), Bruna Balbi Gonçalves (PUC-Pr), Carlos Frederico Marés de Souza Filho (PUCPR), Célio Bermann (IEE-USP), Clara Baitello (ISA), Cristiane Costa Carneiro (NAEA-UFFPA), Cristina Adams (EACH-USP), Daniela Jerez (Grupo de pesquisa aplicada, em Direitos Humanos e Empresas – FGV), Denise da Silva Graça (ISA), Flávia Scabin (Grupo de pesquisa aplicada, em Direitos Humanos e Empresas – FGV), Francilene de A. Parente (UFPA Altamira), Ilana Katz (USP), Janice Muriel Cunha (IECOS-UFFPA Bragança), Jansen Zuanon (CBIO-INPA), Juan Doblás Prieto (ISA), Julia Ferraz (Grupo de pesquisa aplicada, em Direitos Humanos e Empresas – FGV), Kena Chaves (Grupo de pesquisa aplicada em Direitos Humanos e Empresas – FGV), Lavínia Oliveira (UNIFESP), Liana Amin Lima da Silva (PUCPR), Marcelo Salazar (ISA), Mauro Almeida (UNICAMP), Norma Valencio (UFSCar), RaqueL Lopes (UFPA Altamira), Ricardo Ribeiro Rodrigues (ESALQ-USP), Rodolfo Salm (UFPA/Altamira), Surrailly Youssef (Grupo de pesquisa aplicada em Direitos Humanos e Empresas – FGV), Tatiana da Silva Pereira (UFPA/Altamira) e Thiago Acca (Grupo de pesquisa aplicada, em Direitos Humanos e Empresas – FGV).

Por fim, algumas palavras aos ribeirinhos do Rio Xingu: quando a justiça não se faz por si própria, temos que encontrar os meios para que ela seja feita. Assim como ocorre com o Ministério Público Federal de Altamira, a SBPC também está junto nesta luta. Pode não ser muito, mas é um tijolo a mais na fortaleza que significa a causa de vocês.

Helena B. Nader

Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AAR	Área de Abrangência Regional
ACEPOAT	Associação dos Criadores Exportadores de Peixe Ornamental de Altamira
ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
ACP	Ação Civil Pública
ADA	Área Diretamente Afetada
ADA	Ato Declaratório Ambiental
AID	Área de Influência Direta
AII	Área de Influência Indireta
ANA	Agência Nacional de Águas
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
APA	Área de Preservação Ambiental
APP	Área de Preservação Permanente
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAR	Cadastro Ambiental Rural
CBIO/INPA	Coordenação de Biodiversidade do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia
CCBM	Consórcio Construtor de Belo Monte
CCDRU	Contrato de Concessão de Direito Real de Uso
CDB	Convenção da Diversidade Biológica
CDDPH	Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana
CDRU	Concessão de Direito Real de Uso
CEPEDIS	Centro de Pesquisa e Extensão em Direito Socioambiental
CIDH	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CNDH	Conselho Nacional de Direitos Humanos
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
COOMGRIF	Cooperativa Mista dos Garimpeiros da Ressaca, Itatá, Galo, Ouro Verde, e Ilha da Fazenda
COPS	Conferência Entre as Partes
COSALT	Coordenadoria de Saneamento de Altamira
COSANPA	Companhia de Saneamento do Pará
CQNUMC	Convenção-Quadro das Nações Unidas Sobre Mudança do Clima
DPE	Defensoria Pública do Estado
DPU	Defensoria Pública da União
DRH	Declaração de reserva de disponibilidade hídrica
EEE	Estações Elevatórias de Esgoto
EIA	Estudos de Impacto Ambiental
EIRD	Estratégia Internacional de Redução de Desastres das Nações Unidas

ESALQ/USP	Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo
ESB	Equipes de Saúde Bucal
ETE	Estação de Tratamento de Esgoto
FATEC	Faculdade Tecnológica do Estado de São Paulo
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FNS	Força Nacional de Segurança
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
FUNCEME	Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos
GDHeE	Grupo de Pesquisa Aplicada em Direitos Humanos e Empresas
GT	Grupo de Trabalho
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBIO	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IDH	Interamericana de Direitos Humanos
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Médio
IEE/USP	Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo
IGC/USP	Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INMET	Instituto Nacional de Meteorologia
INPE	Instituto de Pesquisas Espaciais
IP/USP	Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPT	Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo
ISA	Instituto Socioambiental
ITERPA	Instituto de Terras do Pará
LAQUA	Laboratório de Aquicultura
LERF	Laboratório de Ecologia e Restauração Florestal
LO	Licença de Operação
MACKENZIE	Universidade Presbiteriana Mackenzie
MCG	Mudanças Climáticas Globais
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MPF	Ministério Público Federal
NDI	Núcleo de Direitos Indígenas
NESA	Norte Energia S.A.
NP	Não-Pioneiras
OEA	Organização dos Estados Americanos
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas

PACS	Programa de Agentes Comunitários de Saúde
PACUERA	Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial
PAE	Plano de Atendimento a Emergências
PAE	Projeto de Assentamento Agroextrativista
PBA	Plano Básico Ambiental
PDS	Projeto de Desenvolvimento Sustentável
PEAEX	Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista
PEAS	Projeto Estadual de Assentamento Sustentável
PES	Plano Estadual de Saúde do Pará
PGA	Programa de Gestão Ambiental
PNPCT	Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais
PNPDC	Política Nacional de Proteção e Defesa Civil
PQA	Programa Quelônios da Amazônia
PSB	Plano de Segurança da Barragem
PSF	Programa de Saúde da Família
PUC/PR	Pontifícia Universidade Católica do Paraná
RAN/ICMBIO	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Anfíbios e Répteis/ Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
RAPS	Rede de Atenção Psicossocial
RDS	Reservas de Desenvolvimento Sustentável
RESEX	Reserva Extrativista
RLS	Reservas Legais
RPL	Relatório do Processo de Licenciamento
RPS	Revisão Periódica de Segurança
SBPC	Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência
SEMAS	Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEOVI	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura
SESMA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SESPA	Secretaria de Estado da Saúde do Pará
SGSS	Sistema de Gestão de Saúde e Segurança
SINPDEC	Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil
SNISB	Sistema Nacional de Informação sobre Segurança de Barragens
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza
SPU	Secretaria do Patrimônio da União
SUS	Sistema Único de Saúde
TAUS	Termo de Autorização de Uso Sustentável
TEPT	Transtorno do Estresse Pós-Traumático
TFTSG/IUCN	Grupo de Especialistas em Quelônios Terrestres e Aquáticos da União Internacional para Conservação da Natureza

TRF	Tribunal Regional Federal
TVR	Trecho de Vazão Reduzida
UFOPA	Universidade Federal do Oeste do Pará
UFPA	Universidade Federal do Pará
UFPA/IECOS- BRAGANÇA	Universidade Federal do Pará/ Instituto de Estudos Costeiros - Bragança
UFSCar	Universidade Federal de São Carlos
UHE	Usina Hidrelétrica
UNICAMP	Universidade Estadual de Campinas
UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo
UPA	Unidade de Pronto Atendimento
USP	Universidade de São Paulo
ZPVS	Zonas de Proteção da Vida Silvestre

SUMÁRIO

O ENGAJAMENTO MACIÇO	21
----------------------------	----

Manuela Carneiro da Cunha

INTRODUÇÃO - A VOZ DOS RIBEIRINHOS EXPULSOS	25
---	----

Sônia Barbosa Magalhães

PREMISSA PARA A REPARAÇÃO	35
---------------------------------	----

Manuela Carneiro da Cunha

PARTE 1 - Os ribeirinhos no contexto pré-Belo Monte

Capítulo 1 História de ocupação do beiradão no Médio rio Xingu	41
---	----

*Ana A. De Francesco, Alexandra Freitas, Clara Baitello,
Denise da Silva Graça*

Capítulo 2 Dos direitos dos ribeirinhos atingidos por barragens	67
--	----

*Liana Amin Lima da Silva, Bruna Balbi Gonçalves,
Carlos Frederico Marés de Souza Filho*

PARTE 2 - A expulsão, a violação de direitos e a resistência

Capítulo 3 O Deslocamento forçado de ribeirinhos em Belo Monte	99
---	----

*Ana A. De Francesco, Alexandra Freitas, Clara Baitello,
Denise da Silva Graça*

Capítulo 4 Situação ambiental no trecho do rio Xingu afetado pela UHE Belo Monte a montante da barragem Pimental	129
---	-----

Cristina Adams, André Oliveira Sawakuchi, Jansen Zuanon, Janice Muriel-Cunha, Rodolfo Salm, Cristiane Costa Carneiro, Ana De Francesco, Ricardo Ribeiro Rodrigues, Tatiana da Silva Pereira

Capítulo 5 Onde e de que forma reocupar: Avaliação de questões hidrológicas da UHE Belo Monte.....	151
---	-----

Célio Bermann

Capítulo 6 Considerações sociológicas acerca de desastres relacionados a barragens e a atual desproteção civil de comunidades ribeirinhas conviventes com o megaempreendimento hidrelétrico de Belo Monte	167
--	-----

Norma Valencio

Capítulo 7 Considerações sobre os impactos em saúde, no contexto do deslocamento forçado de ribeirinhos em Belo Monte	203
--	-----

Ilana Katz e Lavínia Oliveira

Capítulo 8 A violação de direitos dos ribeirinhos no contexto Belo Monte e os processos de assistência jurídica na DPU, em Altamira	235
--	-----

Flávia Scabin, Thiago Acca, Daniela Jerez, Julia Ferraz, Kena Chaves e Surrailly Youssef

PARTE 3 - Recomendações

Capítulo 9 Recomendações para a prevenção, mitigação e reparação de violações decorrentes do deslocamento forçado a partir dos Direitos Humanos	265
--	-----

Flávia Scabin, Thiago Acca, Daniela Jerez, Julia Ferraz, Kena Chaves e Surrailly Youssef

Capítulo 10 Alternativas jurídicas para a reterritorialização das comunidades ribeirinhas atingidas pela Usina Hidrelétrica de Belo Monte	309
--	-----

*Bruna Balbi Gonçalves, Liana Amin Lima da Silva,
Carlos Frederico Marés de Souza Filho*

Capítulo 11 Recomendações e Esclarecimentos para a Criação de uma Área de Proteção Ambiental, no contexto do deslocamento forçado de ribeirinhos decorrente da implantação da UHE Belo Monte Área de Proteção Ambiental	331
--	-----

Carlos Frederico Marés de Souza Filho, Bruna Balbi Gonçalves, Liana Amin Lima da Silva, Cristina Adams, Jansen Zuanon, Janice Muriel-Cunha, Rodolfo Salm, Cristiane Costa Carneiro, Ana A. De Francesco, Augusto Postigo, Mauro Almeida, Manuela Carneiro da Cunha, Sônia Magalhães

Capítulo 12 Recomendações para o planejamento do território ribeirinho	337
---	-----

André Villas-Boas, Ana De Francesco, Augusto Postigo, Biviany Rojas, Cristiane Carneiro, Denise Graça, Juan Doblas, Marcelo Salazar, Mauro Almeida

Capítulo 13 Recomendações relativas à situação ambiental a montante da barragem Pimental: acesso e qualidade da água; ictiofauna e pesca; quelônios; vegetação e outras questões hidrológicas	357
--	-----

Cristina Adams, Jansen Zuanon, Janice Muriel-Cunha, André Oliveira Sawakuchi, Rodolfo Salm, Cristiane Costa Carneiro, Célio Bermann, Ricardo Ribeiro Rodrigues, Tatiana da Silva Pereira

Capítulo 14 Recomendações para a Restauração ecológica de territórios ribeirinhos, no contexto da UHE Belo Monte	365
---	-----

Ricardo Ribeiro Rodrigues, Cristina Adams, Rodolfo Salm, André Oliveira Sawakuchi, Cristiane Costa Carneiro, Janice Muriel-Cunha, Juan Doblas Prieto

Capítulo 15 Recomendações para o fortalecimento da proteção civil de comunidades ribeirinhas: o caso da UHE Belo Monte	393
<i>Norma Valencio</i>	
Capítulo 16 Recomendações para reparação de dano à saúde: o caso dos ribeirinhos na UHE Belo Monte	405
<i>Ilana Katz, Lavinia Oliveira</i>	
Capítulo 17 Recomendações para a educação escolar dos ribeirinhos: entre o rio e a rua	409
<i>Francilene de A. Parente, Raquel Lopes</i>	
CONSIDERAÇÕES FINAIS	433
<i>Sônia Barbosa Magalhães e Manuela Carneiro da Cunha</i>	
SOBRE OS AUTORES	437

O ENGAJAMENTO MACIÇO

Manuela Carneiro da Cunha

Em 8 de Junho de 2016, a procuradora Dra. Thais Santi, do Ministério Público Federal em Altamira, Pará, teve uma entrevista com a Profa. Dra. Helena Nader, presidente da Sociedade Brasileira pelo Progresso da Ciência. Seu objetivo era pedir o apoio da comunidade científica brasileira para propor reparações fundamentadas à população ribeirinha atingida pela UHE Belo Monte, e de forma mais imediata, para os ribeirinhos expulsos da área do reservatório.

Helena Nader, na melhor tradição do aporte da academia para políticas públicas, garantiu o apoio da SBPC. Thais Santi procurou também um grupo de advogados orientados do Prof. Carlos Marés, da PUC-PR, bem como da jornalista e escritora Eliane Brum e de uma equipe de psicanalistas da USP ligados a um projeto de atendimento à população de Altamira.

Foi então convocada uma reunião, na sede da SBPC, em São Paulo (mas com ligação de skype para algumas outras cidades) para o dia 11 de Agosto. Ela reuniu pesquisadores que, com trabalho voluntário, se dispunham a colaborar para redigir um diagnóstico sobre as situações ambientais, sociais e legais dos ribeirinhos expulsos do reservatório da UHE Belo Monte e a fazer recomendações sobre a conduta a seguir para recompor o modo de vida dos ribeirinhos e reparar as violações de direitos humanos cometidas. Dessa reunião participaram dois ribeirinhos do reservatório, a procuradora Thais Santi e trinta e um pesquisadores de várias instituições, USP, UNICAMP, ISA, UNIFESP, INPA, UFPA, FGV, PUCPR, UFSCar, UFOPa, FATEC, Mackenzie. Sônia Magalhães, antropóloga da UFPA, foi designada coordenadora científica do relatório.

Na véspera da reunião, chegou à procuradora Thais Santi um ofício do IBAMA (OF 02001.008908/2016-52 DILIC/IBAMA) solicitando subsídios para dois assuntos centrais que nos propúnhamos tratar: o de como caracterizar e recompor o modo de vida ribeirinho, com prospecção sobre localização e dimensionamento de áreas para a reterritorialização; e o de como identificar as famílias ribeirinhas atingidas. Um terceiro assunto aludia ao chamado “Ponto Coletivo de Apoio à Pesca (PAP)”, para o qual não encontramos fundamentação empírica e teórica plausível.

Ficou assentada a data de 11 de Novembro de 2016 para a entrega desse relatório, durante uma Audiência Pública convocada pelo Ministério Público Federal.

Nesses três meses, o Grupo de Apoio ao MPF, professores da UFPa - Campus de Altamira, integrantes do Movimento Xingu Vivo para Sempre, pesquisadores ribeirinhos e pesquisadores do Instituto Socioambiental de Altamira, que assegurou o apoio logístico e o tratamento de mapas, realizaram extenso levantamento das famílias expulsas, análise do seu modo de vida pregresso e de suas avaliações da adequação de possíveis áreas para reterritorialização.

Expedições de campo e levantamento de dados foram realizados a partir de setembro de 2016 por vários especialistas não residentes em Altamira, conforme vem descrito nos diferentes capítulos. Os relatórios de cada subgrupo de pesquisadores foram sistematizados e a seguir apresentados e debatidos em reuniões com ribeirinhos, realizadas no período de 07 a 10 de novembro de 2016.

Foi uma façanha se conseguir redigir e reunir os textos do relatório em três meses. Além da extraordinária competência e dedicação de Sônia Magalhães, o empenho de todos os que colaboraram foi essencial. Creio que ele, em grande parte, se deva à confiança e admiração que todos depositamos na atuação de Thais Santi.

As reuniões com os ribeirinhos precederam a Audiência Pública, na qual, em nome da SBPC, foi apresentada pelos pesquisadores uma primeira versão dos resultados do estudo realizado, em versão denominada Estudo sobre o deslocamento compulsório de ribeirinhos do Rio Xingu provocado pela construção de Belo Monte – avaliação e propostas¹.

Realizada no Centro de Convenções de Altamira, em 11 de novembro de 2016, a Audiência contou com a participação de cerca de oitocentos ribeirinhos, da presidente do IBAMA e de outros técnicos dessa instituição; e com representantes do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH); do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio); da Agência Nacional de Águas (ANA); da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel); da Secretaria de Patrimônio da União (SPU); da Defensoria Pública do Estado do Pará (DPE); da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas); da Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça (SDH); e da Defensoria Pública da União (DPU); além do representante do Consórcio Norte Energia, responsável pela construção da hidrelétrica. O trabalho entregue ao Ministério Público Federal já motivou diversos encaminha-

1 A reunião de 11 de Agosto de 2016 na SBPC contou com o apoio da Encomenda do CNPq (Processo 403823/2012-9) e de algumas passagens providenciadas pelas instituições de cada pesquisador; as pesquisas de campo receberam apoio logístico e material do Instituto Socioambiental; a realização da Audiência Pública de 11 de Novembro foi na sua maior parte apoiada pelo Ministério Público Federal.

mentos, onde se destacam o estabelecimento de mecanismos para aplicação da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a criação do **Conselho Ribeirinho do reservatório da UHE Belo Monte**, em 02 de dezembro de 2016, e o seu reconhecimento como “órgão deliberativo e autônomo destinado a fazer cumprir os princípios de autodeterminação e do autorreconhecimento no processo de reterritorialização” em curso².

Com esta segunda versão, revisada e ampliada, queremos deixar registrado o importante papel da SBPC na produção de informações, reflexões e recomendações em situações críticas de violações de direitos e de desastre ambiental como é o caso dos ribeirinhos de Belo Monte que aqui documentamos.

2 Conforme MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Recomendação nº 06/2016/GABI, 07 de dezembro de 2016. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/documentos/2017/relatorio-de-reconhecimento-social-ribeirinhos>.

INTRODUÇÃO

A VOZ DOS RIBEIRINHOS EXPULSOS

Sônia Barbosa Magalhães

O processo de expropriação dos ribeirinhos do Médio Rio Xingu, decorrente da construção de Belo Monte, teve início em 2011, quando, após a Licença de Instalação nº 770/2011, emitida em 26 de janeiro, foram iniciados os trabalhos de implantação dos canteiros industriais e acampamentos de trabalhadores. Para tanto, foi destinada uma área de 428,1 ha, sendo 224,5 ha em Pimental e o restante em Belo Monte. Seguir-se-ia em 01 de junho daquele ano a Licença de Instalação nº 795/2011 e em 20 de dezembro a resolução autorizativa ANE-EL nº 3.293, com a Declaração de Utilidade Pública de uma área aproximadamente setecentas vezes superior à área inicial, 282,3 mil hectares. Com estes instrumentos foi iniciado o processo que se arrasta até hoje e cujo fim não se vislumbra: para aqueles que o vivenciam não se exaure, nem se esquece.

Não foi uma expropriação silenciosa: em Pimental, espalhando-se desde a Vila São Pedro até Belo Monte, foi acompanhada pelo amedrontador e ensurdecedor ruído de toneladas de dinamite que explodiam as rochas da Volta Grande, ao tempo que afugentava a fauna terrestre e aquática, fazia “tremear a terra” e prenunciava um “fim de mundo” não esperado. Em Belo Monte, de início, foi marcada pelo ir e vir de grandes caminhões que rapidamente transformaram a Vila Santo Antônio em garagem e culminou com o insólito fechamento do rio, um ano depois.

Em junho de 2012, uma celebração católica, a instalação de um arraial, um ritual Munduruku e a ocupação da enseada de Belo Monte por ribeirinhos, indígenas e uma gama de contestadores da obra marcaram o deslocamento das últimas famílias ainda residentes no local.

Não obstante, até aquela data, ainda não havia determinação para a discriminação de terras na área declarada de utilidade pública. Apenas uma reunião da Comissão Nacional de Combate à Violência, presidida pelo ouvidor agrário nacional, desembargador Gercino José da Silva Filho, por iniciativa da Defensoria Pública do Estado do Pará. Nesta, com a presença do representante da Casa Civil da Presidência da República e do INCRA, já se constatava um processo de expropriação em curso, sem um programa adequado de atendimento às famílias e pessoas compulsoriamente deslocadas, ribeirinhas ou não.

Naquele momento, a Norte Energia atuava no mercado de terras como comprador individual, mesmo seis meses após a Declaração de Utilidade Pública e havia planejado a destinação de apenas 2.500 ha de terra para atender a todo o programa de deslocamento compulsório – situação que permaneceria até 2015, quando os ribeirinhos, com o apoio principalmente do MPF, da Defensoria Pública da União e de movimentos sociais desencadeiam o movimento de reocupação das novas margens do Xingu, ora em curso.

Além de não ter sido silenciosa fisicamente, a expropriação também não o foi social e politicamente. Em 11 de novembro de 2010, ainda durante a fase da Licença Prévia (Licença nº 342/2010), o Movimento Xingu Vivo para Sempre, a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), a Prelazia do Xingu, o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), a Justiça Global, a Sociedade Paraense de Direitos Humanos e a Asociación Interamericana para la Defensa del Ambiente (AIDA), apoiadas por trinta e cinco organizações¹, solicitaram à Comissão Interamericana de Direitos Humanos “*Medidas Cautelares em favor de Comunidades tradicionais da bacia do rio Xingu, Pará, Brasil*”, nomeadamente os Povos Indígenas Arara da Volta Grande e Juruna do Km 17, e as localidades Arroz Cru e Ramal dos Penas, incluindo as comunidades São Pedro, Santa Luzia e Mangueiras. A primeira resposta da CIDH, no dia 01/04/2011, “solicitó al Gobierno de Brasil suspender inmediatamente el proceso de licencia del proyecto de la Planta Hidroeléctrica Belo Monte e impedir la realización de cualquier obra material de ejecución”, até que fossem cumpridas determinações ali arroladas. (MC 382/10)².

1 Ação Atitude – Altamira, Article 19, Associação dos Produtores Rurais da Volta Grande do Xingu, Associação dos Pequenos Produtores, Extrativistas e Pescadores da Região Arroz Cru, Associação dos Produtores Orgânicos da Volta Grande do Xingu, Associação dos Agricultores da Volta Grande do Xingu, Associação dos Agricultores Ribeirinhos do Projeto de Desenvolvimento Sustentável - Itatá, Associação Rádio Comunitária de Altamira, Associação de Defesa Etnoambiental Kanindé, Associação Paraense de Apoio às Comunidades Carentes (APPAC), Comissão Pastoral da Terra (CPT), Comitê Metropolitano do Movimento Xingu Para Sempre, Comitê em Defesa da Vida das Crianças Altamirenses, Fase Amazônia, Fórum da Amazônia Oriental (FAOR), Fórum de Mulheres da Amazônia Paraense, Fórum Regional Transamazônica e Xingu dos Direitos Humanos Dorothy Stang, Grupo Homossexual do Pará (GHP), Instituto Socioambiental (ISA), Movimento de Mulheres Trabalhadoras de Altamira Campo e Cidade – Pará, Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), Movimento Nacional de Direitos Humanos, Movimento de Mulheres Trabalhadoras de Placas - Campo e Cidade, Movimento Negro da Transamazônica, Movimento de Mulheres Maria Maria, Plataforma Dhesca Brasil, Rede Brasileira de Justiça Ambiental, Relatoria do Direito Humano ao Meio Ambiente da Plataforma DHESCA Brasil, Sociedade de Defesa dos Direitos Sexuais na Amazônia (Sodireitos), Sindicato de Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais de Vitória do Xingu, Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará Regional Xingu, SINTEPP (Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública Subsele Altamira), S.O.S Vida, Sociedade Caritativa Literária São Francisco de Assis (SOCALIFRA), Terra de Direitos.

2 Sobre o procedimento da CIDH relativo ao Complexo Hidrelétrico Belo Monte, ver:

Poucos dias após esta determinação da CIDH, em 13 de abril de 2011, durante reunião do Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), órgão consultivo do governo brasileiro, o conselheiro Percílio de Sousa Lima Neto, vice-presidente do CDDPH, que havia participado de recente missão à região Xingu denunciou o

“flagrante desequilíbrio entre o consórcio [Norte Energia] e as populações ribeirinhas, as etnias indígenas e outras comunidades tradicionais existentes naquela região”. E demandou: esse conselho não pode ignorar esse tratamento chocante. Há pessoas indefesas pedindo a nossa ajuda, e esse é o nosso papel”.³

A estas manifestações iniciais seguiram-se denúncias, manifestos, ações civis públicas e outros recursos e instrumentos que são hoje objeto de artigos acadêmicos e técnicos, dissertações e teses, e que revelam a publicização do modo como paulatinamente foi se concretizando a expropriação e a violação de direitos dos povos ribeirinhos em Belo Monte.

Todavia, embora a expropriação não tenha sido silenciosa, ela foi silenciada. Silenciada à medida que a Norte Energia tem feito prevalecer o seu *modus operandi*, à revelia seja do órgão licenciador⁴ seja das manifestações de protesto, inclusive de associações científicas, seja de ações civis públicas originárias do Ministério Público Federal⁵. Como me observou um ribeirinho durante a Audiência Pública de 11 de novembro de 2016, “a Norte Energia não tem peias”.

A própria SBPC, em conjunto com a Associação Brasileira de Antropologia, e mais 18 associações científicas enviaram, em 19 de maio de 2011, uma carta à Presidente Dilma Rousseff, na qual manifestaram “preocupação com o adequado cumprimento dos dispositivos legais relativos aos direitos humanos e ambientais” e pediam a suspensão do processo de licenciamento da UHE Belo Monte⁶.

<http://www.oas.org/es/cidh/decisiones/cautelares.asp#tab2011>. Desdobramentos advindos desta MC são mencionados no corpo deste Relatório, Capítulo 2.

3 Agência Brasil, 13/04/2011, “Conselho de direitos humanos constata ausência absoluta do Estado em Belo Monte”, disponível em: <http://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2011/04/conselho-de-direitos-humanos-constata-ausencia-absoluta-do-estado-em-belo-monte>.

4 Pareceres, recomendações e multas aplicadas pelo IBAMA estão disponíveis em: <https://www.ibama.gov.br/licenciamento/>. A primeira multa incide sobre o atraso no andamento do Plano Básico Ambiental, no qual se incluem os procedimentos que concernem à expropriação, após a apresentação do primeiro Relatório, referente ao período junho a outubro de 2011. Ver COHID/CGENE/DILIC/IBAMA PARECER nº 143/2011. Disponível em: <https://jornalggm.com.br/sites/default/files/documentos/parecer-tecnico-sobre-andamento-do-pba.pdf>

5 Ver: <http://www.prpa.mpf.br/news/2013/processos-judiciais-do-caso-belo-monte-sao-publicados-na-integra-pelo-mpf>

6 Foram signatárias desta carta: Associação Brasileira de Antropologia – ABA; Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC; Academia Brasileira de Ciências – ABC; Asso-

O presente estudo multidisciplinar organizado pela SBPC talvez seja, antes, a prova mais concreta de uma permanente postura de arrogante surdez que acompanha todo o processo expropriatório desencadeado a partir da construção do complexo hidrelétrico Belo Monte e que esperamos agora seja infletida.

Em fase mais recente, poderíamos estabelecer 12 de novembro de 2014, com a realização de Audiência Pública, presidida pela Procuradora Thais Santi, intitulada “Realocação e Reassentamento da População Urbana Atingida pela UHE Belo Monte”⁷, como o marco de abertura de um canal para o reconhecimento social e político dos ribeirinhos e de suas vozes. Estiveram presentes representantes da Casa Civil da Presidência da República, da Procuradoria Federal Especializada, da Defensoria Pública da União, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, da Fundação Nacional do Índio e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Pois bem, ali onde se esperava “o urbano”, ecoou “o rural”, por excelência. E nesta forma inusitada, os ribeirinhos apresentaram-se pelo que têm como uma de suas características mais genuínas, a particular combinação entre o rural e o urbano, entre o rio e a cidade, um modo de estar, viver e pensar o mundo, cujos princípios e determinações são especiais, são específicos – ou seja, tradicionais.

A partir de então, uma série de reuniões na sede do MPF/Altamira, durante o primeiro semestre de 2015 (10 de março e 11 de abril) desembocaram na “Inspeção nas áreas ribeirinhas atingidas pela UHE Belo Monte”, de 01 a 03 de junho de 2015. No Relatório⁸ desta, a constatação da reiterada violação de direitos que marca o deslocamento compulsório aqui analisado, e das in-

ciação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais – ANPOCS; Associação Brasileira de Agroecologia – ABA; Associação Brasileira de Educação a Distância – ABED; Associação Brasileira de Estudos Populacionais – ABEP; Associação Brasileira de Linguística – ABRALIN; Associação dos Geógrafos Brasileiros – AGB; Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Psicologia – ANPEPP; Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional – ANPUR; Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte – CBCE; Sociedade Botânica do Brasil – SBB; Sociedade Brasileira de Economia Ecológica – EcoEco; Sociedade Brasileira de Economia Política – SEP; Sociedade Brasileira de Engenharia Biomédica – SBEB; Sociedade Brasileira de Etnobiologia e Etnoecologia – SBEE; Sociedade Brasileira de Ictiologia – SBI; Sociedade Brasileira de Química – SBQ; Sociedade Brasileira de Sociologia – SBS. Disponível em: <http://www.portal.abant.org.br/index.php/component/content/article?id=103>

7 Ver “Encaminhamentos da Audiência Pública sobre o Reassentamento e Realocação da População Urbana Atingida pela UHE Belo Monte”, Altamira, 12 de novembro de 2014. Disponível em: <http://www.prpa.mpf.mp.br/news/2014/arquivos/Encaminhamentos-audiencia-publica-reassentamento-atingidos-Belo-Monte-12-nov14.pdf>

8 Ver Relatório de Inspeção Interinstitucional: áreas ribeirinhas atingidas pelo processo de remoção compulsória da UHE Belo Monte. Disponível em: http://www.prpa.mpf.mp.br/news/2015/arquivos/Relatorio_inspecao_ribeirinhos_Belo_Monte_junho_2015.pdf

consistências técnicas e administrativas a ela solidárias. A despeito disso, foi concedida a Licença de Operação nº 1317/2015, em 24 de novembro de 2015⁹.

No que diz respeito aos ribeirinhos, a Licença de Operação foi precedida por um contraditório processo de “diálogo”, envolvendo o Ministério Público Federal, a Casa Civil da Presidência da República, o IBAMA, a Defensoria Pública da União, pesquisadores e representantes de movimentos sociais que resultou na concomitância da decisão sobre a reocupação das margens e ilhas do reservatório da calha do rio Xingu com explícitos atos de terror, como a queima de casas e pertences ribeirinhos¹⁰.

É, portanto, com a hidrelétrica já em fase de operação que os ribeirinhos seguem resistindo, sem atos espetaculares, como descreveu Scott (1986)¹¹, mas cotidianamente (diria incansavelmente?), buscando sair do estado de suspensão que lhes foi imposto, do não-lugar que lhes foi atribuído para re-existir, no sentido proposto por Lima *et al.* no Capítulo 2 deste Relatório.

OS RIBEIRINHOS

Ribeirinho é uma categoria genérica, sujeito de direitos¹², que recobre uma gama de denominações concretas de existência camponesa no Brasil, e na Amazônia em particular. Apresenta em comum características sociológicas especiais resultantes da relação que mantêm com a natureza, marcadamente o rio e fartamente documentadas na literatura socioantropológica tanto quanto em romances, poesias e contos. Fala-se, em razão da especificidade aludida, em um modo de vida ribeirinho. No Xingu, são concretamente denominados beiradeiros, que vivem no beiradão.

Do ponto de vista sociológico, trata-se de uma fração do campesinato, cuja produção se caracteriza pela combinação de múltiplas atividades (pluriatividade) e se destina em graus variados e, ou alternados à subsistência e ao mercado (GARCIA JR, 1983)¹³. Essa alternatividade subsistência/mercado assim como essa combinação de atividades guarda correlação com as variações sazonais - cheias e secas - e com os recursos naturais disponíveis, bem como com a forma

9 Disponível em: http://ibama.gov.br/phocadownload/noticias_ambientais/lo_%201317_uhe_belo_monte.pdf

10 Ver Capítulos 2, 3 e 8 neste Relatório.

11 SCOTT, J. Everyday forms of peasant resistance. *The Journal of Peasant Studies*, v. 13, n. 2, 1986, p. 5-35.

12 Ver Capítulos 2 e 9.

13 GARCIA Jr., Afrânio *Terra de Trabalho, Trabalho Familiar e Pequenos Produtores*. R.J: Ed. Paz e Terra, 1983.

como a terra para produzir se lhes apresenta: terra firme e vazante; terra firme e ilha; baixões e morros e outras combinações culturalmente definidas.

A produção depende ainda da composição da força de trabalho disponível, das necessidades e do ciclo de desenvolvimento das famílias ou dos grupos domésticos (FORTES, 1969)¹⁴, ou seja, das unidades sociais de produção - em cada caso particular. Isso implica uma plasticidade nas atividades realizadas, no destino dos produtos e nos arranjos residenciais, ao longo da trajetória das famílias. Assim, não há uma fixidez entre a subsistência e o mercado, mas antes possibilidade de um e de outro.

Produzindo e reproduzindo-se margeando relações capitalistas, sem a elas completamente submeter-se (BOURDIEU, 1963; BOHANNAN, 1967; POLANYI, 1957; SAHLINS, 1969; MINTZ, 1959)¹⁵, alicerça-se numa complexa teia de relações sociais, que combina parentesco, vizinhança e outras como o compadrio, sobre as quais se sustentam as relações de troca e reciprocidade (CAMPBELL, 1963; WOLF, 2003; MINTZ; WOLF, 1967)¹⁶. Isto implica a composição e operação de unidades sociais domésticas e supradomésticas, cujos princípios, embora finamente definidos (ou talvez por isto mesmo), produzem resultados variados. Assim, a variação da composição e operação das unidades sociais, pobremente reduzidas à unidade família nuclear no *modus operandi* da Norte Energia, por si só, pode redundar no esfacelamento da sua capacidade de produção e reprodução.

Por outro lado, este modo de viver implica também uma relação muito estreita com a cidade ou, melhor dizendo, com o lugar onde se encontra principalmen-

14 FORTES, Meyer. "Introduction". In: **The Developmental Cycle in Domestic Groups**, Cambridge University Press, 1969 (1958), p. 1-14.

15 BOURDIEU, Pierre - « La Société Traditionnelle: attitudes à l'égard du temps et conduite économique ». In: **Sociologie du Travail**, n.1, 1963, p. 24-44. BOHANNAN, Paul - "Africa's Land". In: Dalton, G. (ed.) **Tribal and Peasant Economies**. New York, The Natural History Press, 1967, p. 51-60; POLANYI, Karl - "The Economy as an Instituted Process". In: Polanyi, K. *et al.* - **Trade and Market in the Early Empires**. New York: The Free Press, 1957. p. 239-157; SAHLINS, M. - "On the Sociology of Primitive Exchange". In: Banton, M. (ed.) **The Relevance of Models for Social Anthropology**. Londres, Tavistock, 1969, p. 139-186.; MINTZ, Sidney - "Internal market system as mechanism of social articulation". In: V.F. Ray (ed.), **The Intermediate Society**. Washington: University of Washington Press, 1959.

16 CAMPBELL, J. K. - "The kindred in a Greek mountain community". In: **Mediterranean Countrymen**, J. Pitt-Rivers ed. Paris: Mouton, 1963, p. 73-96.; WOLF, Eric R. - "Parentesco, amizade e relações patrono-cliente em sociedades complexas". In: **Antropologia e Poder: Contribuições de Eric R. Wolf**, Bela Feldman-Bianco e Gustavo Lins Ribeiro orgs. Brasília: Ed. UnB, 2003, p. 93-116.; MINTZ, Sidney W. and Eric R. Wolf - "An Analysis of Ritual Co-Parenthood (Compadrazgo)". In: **Peasant Society: A Reader**, Jack M. Potter *et al.* eds. Boston: Little, Brown, 1967, p. 174-199.

te a educação. O valor dado à educação se universalizou, resultando em sacrifícios à família e, ou à unidade doméstica que precisa se alternar entre a cidade e o rio, resultando, portanto, em separações provisórias para atender às necessidades da educação. Além disso, precisam se relacionar com a cidade para acesso às políticas sociais, atendimento à saúde, ou mesmo para se relacionar com o mercado. Esta necessidade se explicita no que é denominado dupla moradia ou bilocalidade; ou seja, uma casa na beira e uma casa na cidade, na rua.

Conforme será exposto em capítulos seguintes, o que foi destruído foi exatamente o modo tradicional como viviam os ribeirinhos do médio rio Xingu, a partir de uma complexa territorialidade que combinava ilhas, terra firme e a cidade de Altamira, com substanciais alterações na vida social e na produção que se verificavam em acordo com as variações sazonais. Destruído violentamente, tanto porque o desastre ambiental provocado pela construção da barragem já é em si violento, quanto pelo modo como se deu o processo de expulsão.

A DEMANDA DO MPF

A demanda do MPF à SBPC, por meio do ofício 223/2016/PRM/ATM/GABI, formalizada em Termo de Referência apresentado na reunião realizada em 11 de agosto de 2016, na sede da SBPC em São Paulo, objetivava

“colher subsídios técnico-científicos que indiquem ao Ministério Público Federal os caminhos seguros à garantia do modo de vida ribeirinha no rio Xingu e os meios mais adequados de que dispõe o Estado brasileiro para proteger esses territórios tradicionais e os respectivos modos de vida”. (MPF, s.n.t)

O presente Relatório consubstancia o atendimento a esta demanda e está estruturado em três partes.

A 1ª parte, intitulada Os ribeirinhos no contexto pré-Belo Monte, trata da **situação preexistente** à construção da hidrelétrica como fundamento para se entender as transformações ocorridas. Diz respeito à ocupação do território pelos ribeirinhos (**Capítulo 1**, DE FRANCESCO *et al.*); e aos direitos humanos específicos dos povos tradicionais (**Capítulo 2**, LIMA *et al.*), cuja vigência antecede a construção da barragem. Destacam-se nesta parte a mobilidade espacial dos ribeirinhos, a plasticidade na organização de múltiplas atividades em torno do produto extrativista hegemônico (seringa, castanha, ouro) e também o estreitamento ou diminuição de seu território com o ordenamento fundiário que se seguiu à construção da Transamazônica, na década de 1970,

inclusive os conflitos desde então eclodidos¹⁷. Evidencia-se desde então a incapacidade ou limitações do Estado brasileiro em reconhecer a condição social e os territórios ribeirinhos. Embora no município de Altamira esteja concentrada uma diversidade de unidades de conservação, criadas na primeira década deste século, é certo que elas não atendem, não foram e nem são suficientes para atender às demandas dos povos tradicionais que ali secularmente vivem. Com esta parte, esperamos ter fornecido parâmetros a partir dos quais realizamos a análise referente ao deslocamento compulsório e à violação de direitos, contida na parte seguinte e as recomendações que a ela se seguem.

A 2ª. Parte, A expropriação, a violação de direitos e a resistência, trata portanto da situação atual, cujo marco temporal é o deslocamento compulsório, com ênfase no período imediatamente anterior à Licença de Operação. Salienta-se nesta o modo como se processou a expulsão dos ribeirinhos e como está se processando a reocupação das margens e ilhas (remanescentes) do rio Xingu, bem como das áreas declivosas que emergem como falsas ilhas (**Capítulo 3**, DE FRANCESCO *et al.*); as drásticas transformações ambientais no rio, na qualidade da água, na ictiofauna, na população de quelônios, na vegetação (**Capítulo 4**, ADAMS *et al.*); as questões hidrológicas decorrentes do barramento do rio, o aumento do lençol freático, as novas condições de navegação e outras referentes à variação de vazão e seu controle, inclusive observando aumento de vazão superior ao N.A. máximo *maximorum* previsto e autorizado pelo órgão licenciador e agências de regulação (**Capítulo 5**, BERMANN); o déficit de atendimento às necessidades de saúde, inclusive de atenção psicossocial manifestamente crítica por ocasião de eventos que produzem incontestemente sofrimento psíquico (**Capítulo 7**, KATZ, OLIVEIRA). Introduzem-se ainda na análise questões acerca de desastres relacionados a barragens, na qual se evidenciam lacunas no PBA e a atual situação de desproteção civil das comunidades ribeirinhas, sobretudo a jusante da barragem de Pimental, na Volta Grande do Xingu (**Capítulo 6**, VALENCIO). Por fim, realiza-se uma análise dos processos administrativos existentes na Defensoria Pública da União, o que é, de fato, uma análise do *modus operandi* da Norte Energia, do (não) reconhecimento da **identidade ribeirinha** e, conseqüentemente, da violação de direitos (**Capítulo 8**, SCABIN *et al.*).

Por fim, a 3ª. Parte trata da **situação futura**, isto é, de propostas e recomendações que visam à reparação dos direitos ribeirinhos, cujo marco temporal esperamos que tenha sido 11 de novembro de 2016, data em que foi realizada

17 Há uma extensa bibliografia sobre as ações do Estado na Amazônia, notadamente no que diz respeito às questões fundiárias resultantes do chamado Plano de Integração Nacional, no período da ditadura militar. Para um resumo, ver: V.REFKALEFSKY, V.; PINTO, J. A questão fundiária na Amazônia. In: **Estud. av.** vol.19 no.54 São Paulo May/Aug. 2005.

a Audiência Pública para “debater as condições necessárias para reprodução da vida ribeirinha no rio Xingu diante dos impactos não mitigados da UHE Belo Monte” (Edital de 20 de setembro de 2016). Não se trata de reconhecimento, porque esta a rigor não deveria ser uma questão a ser posta. O reconhecimento não é de terceiros. Estamos a falar de autorreconhecimento, uma anterioridade a todo o processo de reparação e neste Relatório propositalmente intitulado e tratado como **Premissa**, para demarcarmos que se trata de uma condição *sine qua non*.

Pois bem, dessa premissa, encaminhamos recomendações específicas relativas à recomposição de condições territoriais, ambientais, sociais e materiais para a reprodução dos povos ribeirinhos do Xingu. Começamos assim por apresentar parâmetros e referências para a reparação de violações aplicáveis ao caso dos ribeirinhos (**Capítulo 9**, SCABIN *et al.*). A seguir, é apresentada uma análise de alternativas jurídicas para garantir a reterritorialização dos ribeirinhos, com segurança e em acordo aos princípios da ocupação territorial tradicional, explicitados nos capítulos 1 e 3 (**Capítulo 10**, BALBI, *et al.*). Com base na análise de experiências anteriores de criação de unidades de conservação, na situação ambiental da área e nas demandas do território ribeirinho, é sugerida a criação de uma Área de Proteção Ambiental (APA), cujos contornos e regras são enunciados, a partir de uma visão mais ampla que busca somar aos territórios tradicionais outras áreas de proteção ambiental. (**Capítulo 11**, SOUZA FILHO, *et al.*).

O relatório prossegue com a minuciosa descrição de uma conformação territorial possível e adequada, que busca reinscrever no território a combinação de usos e atividades ribeirinhas, mediante criteriosa análise do tamanho de área necessária para a tradicional combinação de pesca, agricultura, extrativismo, no ambiente modificado (**Capítulo 12**, VILLAS-BOAS *et al.*). São justamente as modificações no ambiente que conduzem à apresentação dos dois capítulos seguintes (**Capítulo 13**, ADAMS *et al.* e **Capítulo 14**, RODRIGUES *et al.*), nos quais estão contidas recomendações relativas à retomada das condições de produção na pesca, na agricultura e no extrativismo, bem como aquelas relativas à restauração ambiental, com a efetiva inclusão dos ribeirinhos. Aqui também estão recomendações para o período de transição, de acordo com a temporalidade exigida em cada uma das atividades e com a defasagem temporal entre a expulsão e a reterritorialização. Além disso, inclui propostas voltadas à proteção civil; à saúde dos ribeirinhos (**Capítulo 15**, VALENCIO; **Capítulo 16**, KATZ; OLIVEIRA); e à implementação de ações de educação escolar (**Capítulo 17**, PARENTE; LOPES).

Em suma, um conjunto de propostas que visam a uma situação futura de repa-

ração e de garantia dos direitos dos ribeirinhos.

Desde a Audiência de 11 de novembro de 2016, já se observam alguns resultados relativos ao reconhecimento e à reterritorialização dos ribeirinhos. Dentre eles, destacam-se a criação do **Conselho Ribeirinho do Reservatório da UHE Belo Monte**, em 02 de dezembro de 2016 e encaminhamentos de decisões por este tomadas junto ao IBAMA. Em 07 de dezembro de 2016, a procuradora da República Thais Santi encaminhou ao IBAMA a Recomendação nº6/2016/GABI, relativa à “aplicação da Convenção 169 da OIT ao processo de reterritorialização do reservatório da UHE Belo Monte”, tendo como anexo o *“Ato de Criação do Conselho Ribeirinho do Reservatório da UHE Belo Monte”*.

O texto a seguir, portanto, pode ser considerado como parte de uma etapa que pode vir a ser fundamental para a história de reconhecimento de direitos de povos tradicionais na Amazônia, em contextos de implantação de grandes projetos de infraestrutura.

PREMISSA PARA A REPARAÇÃO

Manuela Carneiro da Cunha

A reparação da violação de direitos humanos a uma população deve, como condição necessária e preliminar, identificar corretamente, ou seja, **reconhecer** a população atingida.

Há notícias de graves distorções nesse reconhecimento pela Norte Energia (ver capítulos 3 e 8). Basta assinalar que há diferentes listas discrepantes, que há ribeirinhos que não estão incluídos no cadastro, que ribeirinhos que receberam Termos de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) concedido pelo Serviço de Patrimônio da União (SPU) não são necessariamente reconhecidos, e há acusações de assentamento de pessoas que não se qualificam como ribeirinhas.

A inadequação da metodologia seguida pela empresa não resulta necessariamente de má fé e mais provavelmente da inobservância de princípios sociológicos e jurídicos já bem estabelecidos.

O princípio de que qualquer identidade depende da autoidentificação e do reconhecimento dos pares está bem estabelecido na antropologia há décadas (BARTH, 1969, p.11ss.¹⁸; CARNEIRO DA CUNHA, 1982, republicado em 2009; 2010). Está também presente desde os anos 80 no célebre Relatório do Relator Especial da UNESCO, Martinez Cobo, até hoje sempre citado¹⁹, que diz respeito à identidade indígena. A autoidentificação e reconhecimento pelos pares “preserva para essas comunidades o direito e o poder soberano de decidir quem lhes pertence, sem interferência externa”²⁰, conclui Martinez Cobo.

18 BARTH, Fr. *Ethnic Groups and Boundaries*. The social organization of culture difference. Bergen-Oslo: University Forlaget, 1969; CARNEIRO DA CUNHA, M. “Critérios de Indianidade”. In: *Cultura com Aspas e outros ensaios de antropologia*. São Paulo: Cosac Naify, 2009, p.246-253 (1.pub.1982); CARNEIRO DA CUNHA, M. *Negros, Estrangeiros. Escravos Libertos no Brasil e sua volta à África*. 2ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. (1.ed.1984).

19 Esse extenso relatório, fundamentado em 37 monografias, se iniciou nos anos 70 e foi concluído em 1986, UN Doc. E/CN.4/Sub.2/1986/7 and Add. 1-4.

20 “On an individual basis, an indigenous person is one who belongs to these indigenous populations through self-identification as indigenous (group consciousness) and is recognized and accepted by these populations as one of its members (acceptance by the group) ...This preserves for these communities the sovereign right and power to decide who belongs to them, without external interference”. UN Doc. E/CN.4/Sub.2/1986/7 and Add. 1-4, § 379-382.

Esse mesmo princípio está incorporado na legislação internacional e nacional: a Convenção 169 da OIT, ratificada pelo Brasil em 2002 e promulgada pelo Decreto 5.051 de 19 de abril de 2004, no seu art. 10 § 2º tanto quanto o Decreto 6040 de 7/2/2007 que estabelece a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, art.3 I, o adotam. De sua parte, a Corte Interamericana de Direitos Humanos tem igualmente aplicado o critério da autoidentificação e reconhecimento pelos pares em suas decisões²¹.

NECESSIDADE E IMPORTÂNCIA DO CONSELHO RIBEIRINHO

Um Conselho legítimo de representantes dos ribeirinhos é essencial por vários motivos.

O primeiro- e isso é óbvio - é para poder mais eficazmente defender seus interesses e se constituir em interlocutor de outros agentes.

Mas é imperiosa a constituição de um Conselho por alguns outros motivos. Não há outra via de identificar com segurança quem é e quem não é membro de um grupo (neste caso específico, ribeirinho do reservatório) a não ser um Conselho de pares, com critérios por eles estabelecidos²². A autoridade dos pares é a única que pode evitar ou dirimir conflitos e encaminhar a reparação de injustiças. Em suma, um conselho com representação sociologicamente sensata, usando critérios internamente acordados, é não somente o melhor, mas é o único que pode com legitimidade tomar várias outras decisões, como por exemplo, a atribuição correta de áreas de uso familiar.

Uma representação sensata deve se basear nas unidades sociológicas de seus membros. Os ribeirinhos costumam se identificar a si mesmos pela família e pelo “lugar”. Essas são suas unidades sociológicas mínimas, os grupos de vizinhança e de ajuda mútua. Um Conselho representativo deve portanto se basear nessas unidades localizadas, nesses “lugares”.

Já existe uma lista não exaustiva de quatorze dessas unidades locais entre os ribeirinhos do reservatório: Costa Junior, Bacabal, Meranda, Pedão, Barriguda, Gorgulho da Rita, Babaquara, Sossego, Poção, Paratizão, Arroz Cru, Trindade,

21 CORTE IDH. Caso da Comunidade Indígena Xákmok Kásek vs. Paraguai. Mérito Reparações e Custas, Série C, No. 214, §. 37; Corte IDH. Caso do Povo Saramaka vs. Suriname. Exceções Preliminares, Mérito e Reparações, Série C, No. 172, § 164.

22 Dado um grupo social, formalizado ou não, são critérios internos a esse grupo que permitem identificar seus membros. Esses critérios podem ser explícitos ou implícitos e dependem para sua aplicação da autoridade do grupo sobre seus membros.

Paratizinho, Palhal²³.

É, portanto, recomendação deste Relatório que seja criado um **Conselho dos Ribeirinhos do Reservatório**, com representação de todos os “lugares” pertinentes, com a atribuição, entre outras competências, de estabelecer critérios para identificação dos ribeirinhos do Reservatório da UHE Belo Monte, de promover essa identificação com aplicação desses critérios e, de forma geral, de tomar decisões, fundamentadas no parentesco e vizinhança, sobre o lugar no território apropriado a cada família.

O GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE MEDIAÇÃO

Tendo em vista a desproporção entre a força política e econômica dos ribeirinhos e de outros agentes, é da maior importância a presença de um grupo de instituições que possa facilitar as eventuais negociações. Para mediar entre o Conselho Ribeirinho e os outros agentes do processo de reterritorialização, propomos a constituição de um **Grupo Interinstitucional de Mediação** em que terão assento IBAMA, MPF, DPU, UFPa *Campus* de Altamira, sendo um representante de cada uma dessas instituições, e 3 representantes do Conselho dos Ribeirinhos do reservatório.

É também recomendação deste relatório que os representantes do **Conselho Ribeirinho** no Grupo Interinstitucional de Mediação não sejam fixos e sim sejam escolhidos em cada caso de acordo com os lugares concernidos.

23 Algumas dessas unidades locais formam laços com outras, geralmente uma ou duas de suas vizinhas, e se confederam em um grupo sociológico mais abrangente. Assim, por exemplo, os ribeirinhos de Bacabal e Meranda consideram-se estreitamente relacionados.



Capítulo 3

Foto: Lilo Clareto

O DESLOCAMENTO FORÇADO DE RIBEIRINHOS EM BELO MONTE

Ana A. De Francesco (UNICAMP), Alexandra Freitas (ISA),
Clara Baitello (ISA) e Denise da Silva Graça (ISA)

INTRODUÇÃO¹

“A prática do deslocamento forçado constitui uma violação grosseira aos direitos humanos, em particular o direito à moradia adequada” (Comissão de Direitos Humanos, Resolução 1993/77)²

De acordo com o escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (The Office of the United Nations High Commissioner for Human Rights, OHCHR, na sigla em inglês), **deslocamento forçado** é “a remoção permanente ou temporária contra a vontade dos indivíduos, famílias e/ou comunidades das suas respectivas casas e/ou terras, as quais ocupam sem o fornecimento e acesso à proteção jurídica adequada ou qualquer outra proteção”³.

A ONU ainda cita que deslocamentos ou expulsões forçadas são “movimentos de refugiados e populações deslocadas internamente de um determinado território por conflito, bem como pessoas deslocadas por desastres naturais e ambientais, desastres nucleares ou químicos, fome ou projetos de desenvolvimento governamentais”. Destes últimos, podemos citar as remoções causadas por projetos de construção de infraestrutura de grande escala, tais como barragens e estradas, que serão o objeto de análise deste relatório.

Segundo pesquisa do Centro de Estudos de Refugiados da Universidade de Oxford, na Inglaterra, as populações afetadas por projetos de desenvolvimento geralmente permanecem dentro das fronteiras de seu país de origem. Embora alguns sejam reassentados, as evidências mostram claramente que a minoria destas pessoas é adequadamente reconhecida e compensada. Ademais, estas grandes obras afetam desproporcionalmente minorias indígenas, étnicas e as populações mais pobres dos centros urbanos ou rurais. Estima-se que, durante a década de 1990, cerca de 90 a 100 milhões de pessoas ao redor do mundo foram deslocados como resultado de projetos de desenvolvimento de infraestrutura. Também tem sido relatado que, em média, 10 milhões de pessoas são deslocados anualmente apenas por projetos de barragens⁴.

Visando a garantir os direitos dessas populações, o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, do Alto Comissariado da ONU, que

1 Texto elaborado a partir de levantamento prévio realizado por Ana A. De Francesco, Cristiane Carneiro, Francilene Parente e Monica Lizardo.

2 Disponível em <http://www.ohchr.org/EN/Issues/ForcedEvictions/Pages/Index.aspx>. (Acesso em 21.10.2016)

3 Comissão de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, comentário geral No. 7. Disponível em : <http://www.ohchr.org/EN/Issues/ForcedEvictions/Pages/Index.aspx> (acesso em 18.10.2016.)

4 Disponível em fonte: <http://www.forcedmigration.org/about/whatisfm> (acesso em 18.10.2016).

entrou em vigor no dia 03 de janeiro de 1976, do qual o Brasil é signatário, firmou que: “Os Estados Parte do presente Pacto reconhecem o direito de todos a um padrão de vida adequado para si e sua família, incluindo alimentação, vestuário e habitação, para a melhoria contínua das condições de vida. Os Estados Parte tomarão medidas apropriadas para assegurar a realização deste direito reconhecendo para este efeito a importância essencial da cooperação internacional fundada no livre consentimento”⁵.

Além do Pacto internacional, o Brasil também ratificou a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre Povos Indígenas e Tribais, adotada em Genebra em 1989, e que entrou em vigor no país no dia 25 de julho de 2003 para garantir a proteção de povos e comunidades indígenas e tradicionais.

Ademais, a Constituição Brasileira de 1988, artigo 216, incisos I e II, reconhece a diversidade da matriz étnica da sociedade brasileira e garante não somente os direitos individuais destes grupos minoritários, mas também, e principalmente, os interesses coletivos e difusos aos espaços de pertencimento destes em um determinado território como um locus étnico e cultural. Além disso, é importante citar o Decreto nº 6.040 do Governo Federal, de 07 de fevereiro de 2007, que visa a estabelecer a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, dentre eles: seringueiros, ribeirinhos, quilombolas, pescadores, ciganos, fundos de pasto, índios, caiçaras, quebradeiras de coco babaçu, e outros.

Neste relatório o foco da análise serão as minorias étnicas, mais especificamente as comunidades tradicionais ribeirinhas e extrativistas que foram forçadas a se deslocarem da região das ilhas e terra firme da Bacia do médio Xingu para a construção e operação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte (UHE Belo Monte), em Altamira, no Pará.

METODOLOGIA

A metodologia de pesquisa e levantamento de informações em campo consistiu na realização de entrevistas com as famílias ribeirinhas que vivenciaram o processo de deslocamento forçado das localidades onde viviam beira-rio, no trecho do rio Xingu que deu lugar ao reservatório principal da Usina Hidrelétrica (UHE) de Belo Monte, perdendo o acesso ao território tradicionalmente

5 Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, do Alto Comissariado da ONU, Artigo 11, Parágrafo 1. Disponível em: <http://www.ohchr.org/EN/ProfessionalInterest/Pages/CESCR.aspx> (acesso em 18.10.2016)

ocupado, base de sua reprodução econômica, social e cultural. O levantamento de informações em campo foi realizado durante o período de 05 de setembro a 10 de outubro de 2016 por uma equipe multidisciplinar de pesquisadores. De forma complementar foram realizadas duas expedições à área do reservatório, a montante e a jusante da cidade de Altamira e organizadas cinco reuniões setoriais em bairros estratégicos, Reassentamento Urbano Coletivo (RUC) Jatobá e Laranjeiras e os bairros do Mexicano, Coração de Mãe e Paixão de Cristo, com grupos familiares que estão residindo nesses locais.

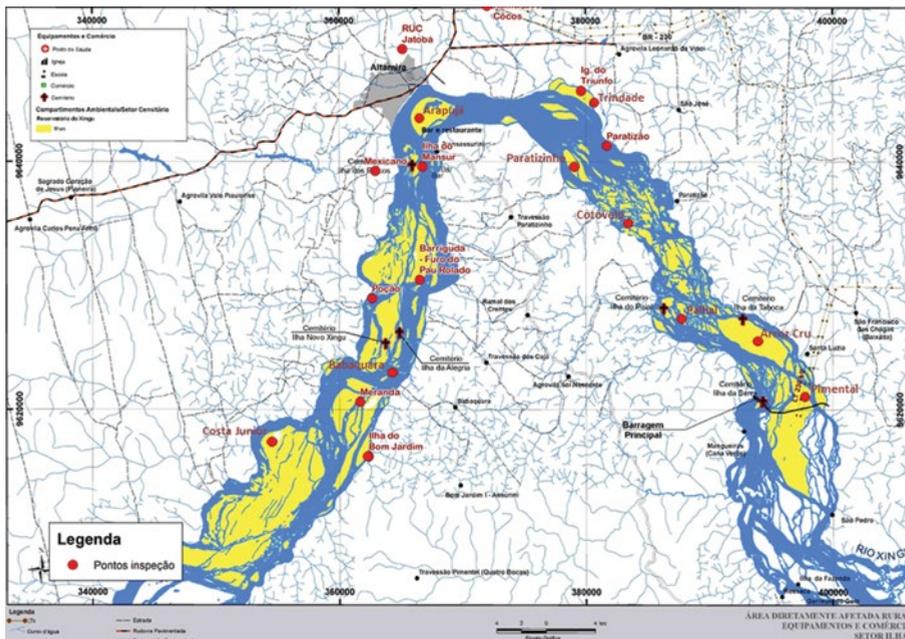
As entrevistas foram previamente agendadas a partir de uma lista de 300 contatos compilados entre aqueles mapeados pelo Grupo de apoio ao Ministério Público Federal para a questão dos ribeirinhos, que acompanha o processo de deslocamento forçado desde seu início e os contidos na lista das 217 pessoas cadastradas pela Norte Energia no marco do processo de deslocamento forçado e reconhecidas por esta com direito à ocupação em ilha remanescente (RIR) ou a ponto de apoio para pesca (PAP) no reservatório. No decorrer do período de campo novos contatos foram sendo levantados durante as entrevistas e destes alguns foram entrevistados.

As entrevistas foram realizadas com o auxílio de um roteiro semiestruturado com respostas abertas, que permitiu a coleta das informações de interesse e o registro da pluralidade de histórias e das peculiaridades da trajetória de cada família. O roteiro elaborado contemplou a narrativa sobre a origem das populações ribeirinhas habitantes do médio Xingu, como elas viviam antes da construção da barragem; a organização social; as práticas produtivas que caracterizam seu modo de vida; a localização e dispersão territorial; a descrição do processo de deslocamento forçado e perda de acesso ao território e aos recursos anteriormente manejados e esgarçamento do tecido social; onde e como as famílias estão vivendo hoje e qual a visão delas em relação ao futuro.

Cenário geral das famílias entrevistadas

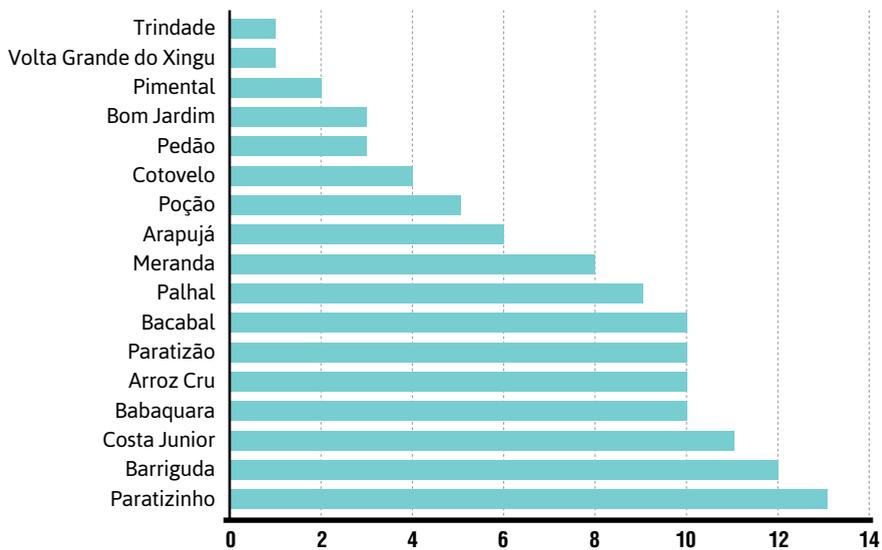
Durante o período de levantamento de informações em campo foi realizado um total de 118 entrevistas, conduzidas em sua maior parte com a presença de mais de um integrante da família, incluindo casais, pais, mães, irmãos e filhos. Para espacializar a localização pretérita destas 118 famílias foram identificados 16 setores distintos ao longo do reservatório, contudo, estas famílias manejavam uma área ainda maior, que abarca desde a Ilha da Fazenda (a jusante da barragem de Pimental) até a foz do rio Iriri (Figura 1). Os setores mais citados pelos entrevistados foram Paratizinho, Costa Júnior, Arroz Cru, Bacabal, Meranda e Poção (Gráfico 1).

Figura 1 - Mapa dos principais setores.



Fonte: Mapa elaborado pelo ISA, Trabalho de Campo.

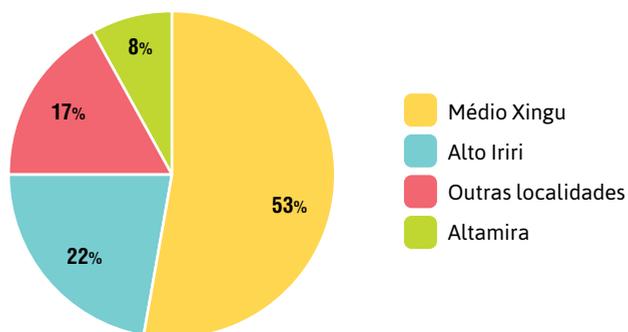
Gráfico 1 - Distribuição dos entrevistados por setor referente às localidades beira rio.



Fonte: Trabalho de Campo.

Dentre as 118 famílias entrevistadas, 75% nasceram e se criaram no beiradão. Mais da metade dos entrevistados (53%) nasceu e se criou nas margens do rio Xingu ou no mosaico de ilhas que compõem o território do médio Xingu e uma porcentagem menor (22%) tem origem no alto rio Iriri (seu principal tributário), conforme ilustra o Gráfico 2.

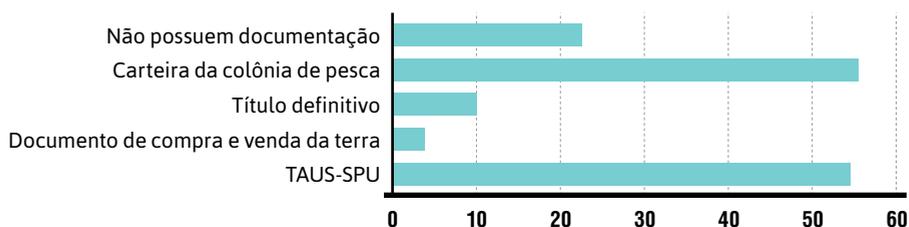
Gráfico 2 - Origem das famílias entrevistadas.



Fonte: Trabalho de Campo.

Em relação à documentação, boa parte das famílias tinha o Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS), expedido pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU) e a carteira da colônia de pescadores de Altamira. Este último dado aponta para como a organização comunitária do grupo está centralizada, sobretudo, na Colônia de Pescadores de Altamira. Diversas famílias não possuem documentação alguma, as famílias que viviam em lotes na terra firme tinham o título definitivo da terra (Gráfico 3).

Gráfico 3 - Situação documental das famílias entrevistadas



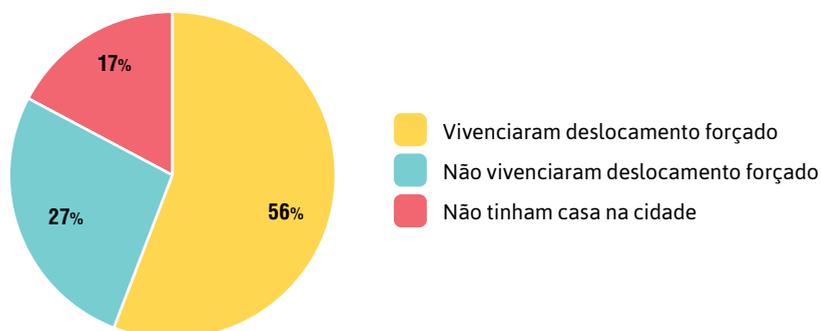
Fonte: Trabalho de Campo.

ATÉ AS CANOAS FICARAM SEM MORADA: O DESLOCAMENTO FORÇADO NO CONTEXTO DA UHE BELO MONTE

A partir das entrevistas e posterior análise de dados coletados, identificamos que há dois tipos de deslocamentos forçados vivenciados pelos ribeirinhos no médio Xingu: a remoção rural (das ilhas e beiradões) e urbana (dos baixões e orla de Altamira).

Se o deslocamento rural atingiu todos os moradores do trecho do rio Xingu que deu lugar ao reservatório, o deslocamento urbano atingiu 56% das famílias ribeirinhas entrevistadas (Gráfico 4).

Gráfico 4 - Porcentagem de entrevistados que não tinham casa na cidade, tinham casa e foram deslocados; e que tinham casa, mas permaneceram nas suas respectivas residências.



Fonte: Trabalho de Campo.

Tabela 1 - Número e porcentagem de entrevistados que viviam em sistema de dupla moradia.

Dupla moradia	Número de entrevistados	Porcentagem
Tinham casa na cidade	86	73%
Não tinham casa na cidade	32	27%
Total	118	100%

Fonte: Trabalho de Campo.

Tabela 2 - Número e porcentagem de entrevistados que foram removidos de suas casas na cidade.

Deslocamento forçado	Número de entrevistados	Porcentagem
Foram deslocados	66	77%
Não foram deslocados	20	23%
Total	86	100%

Fonte: Trabalho de Campo.

Sendo o sistema de dupla moradia estruturante do modo de vida ribeirinho, o que é reforçado pelo fato de 73% dos ribeirinhos entrevistados terem dupla moradia (tabela 1), é alarmante que destes 77% tenham sido deslocados também de suas moradias urbanas sendo, portanto, duplamente atingidos (tabela 2).

É importante citar, de acordo com depoimentos coletados pelo grupo de pesquisa, que ambas as remoções foram consideradas injustas e traumáticas por grande parte dos entrevistados, já que:

I – na maioria das entrevistas foi relatada uma série de violações dos direitos humanos, que vão desde o não cadastramento de alguns núcleos familiares (filhos e agregados que não foram incluídos no cadastro e correspondente reparação) até situações consideradas arbitrárias e extremamente violentas como atearem fogo em casas com os pertences dos moradores em seu interior, desde móveis, eletrodomésticos a itens pessoais, documentos e fotografias. Este tipo de relato foi recorrente, exemplificado nas narrativas abaixo:

“A empresa Elabore foi fazer o cadastro e falaram que iríamos ser indenizados e realocados, mas não especificaram o valor e chamaram a gente para uma reunião na cidade, na Casa de Governo. Quando estávamos na cidade, minha cunhada ligou dizendo que tinham colocado fogo na casa nova com tudo dentro. A gente só tinha dormido uma noite na casa nova depois que ficou pronta. Voltamos para lá mas estava tudo queimado e tivemos que ficar morando embaixo de uma lona até irmos para outro lugar. Recebemos só R\$610,00 reais pelos pés de fruta da ilha, mais nada”. (Seu José Eládio de Souza Botelho)

“Estava doente nessa época e passei 6 meses em Fortaleza, na casa da minha sobrinha, fazendo tratamento. Quando cheguei aqui, já tinham passado na minha casa, mas como eu não estava, não fui cadastrado. Chegando na ilha de volta, vi que tinham queimado minha casa com tudo dentro: fogão, colchão, panela, pratos. Tivemos foi sorte de não ter morrido ali”. (Seu Francisco Arcanjo Azevedo)

II – não foi oferecida uma indenização considerada satisfatória e justa pela maioria dos entrevistados. As indenizações, em muitos casos, não possibilitaram a reconstrução daquilo que foi perdido;

III – não houve possibilidade de escolha por parte das famílias e as ofertas eram sempre seguidas de frases como: “É pegar ou largar”, “Se não aceitar, você e sua família perdem tudo”, “É isso ou nada”, “Se não estiver satisfeito pode entrar na justiça”;

IV – a remoção das ilhas e dos lotes em terra firme se deu sem a proposição de uma alternativa de continuidade dos ofícios na roça, pesca e extrativismo, que garantiam e asseguravam o sustento dessas famílias;

V – o deslocamento urbano dificultou a mobilidade dessas famílias, já que as mesmas foram forçadas a se mudarem para bairros muito afastados do centro da cidade, onde anteriormente elas tinham acesso à escola, comércio, bancos e serviços de saúde. Hoje em dia, grande parte destes deslocamentos até o centro são feitos a pé, de bicicleta ou moto, devido à falta de transportes públicos do município. Além desta remoção gerar uma despesa não disponível no orçamento familiar, podemos constatar que houve um drástico aumento de acidentes e mortes de trânsito causados pelo deslocamento compulsório dessas pessoas para os bairros periféricos, tais como: RUCs Água Azul, Jatobá, Laranjeiras, São Domingos, Loteamento Buriti, e outros;

VI – o deslocamento urbano também levou as famílias para bairros distantes do rio, inviabilizando, muitas vezes, a manutenção das embarcações e gerando um custo de transporte anteriormente inexistente para a realização da atividades pesqueira;

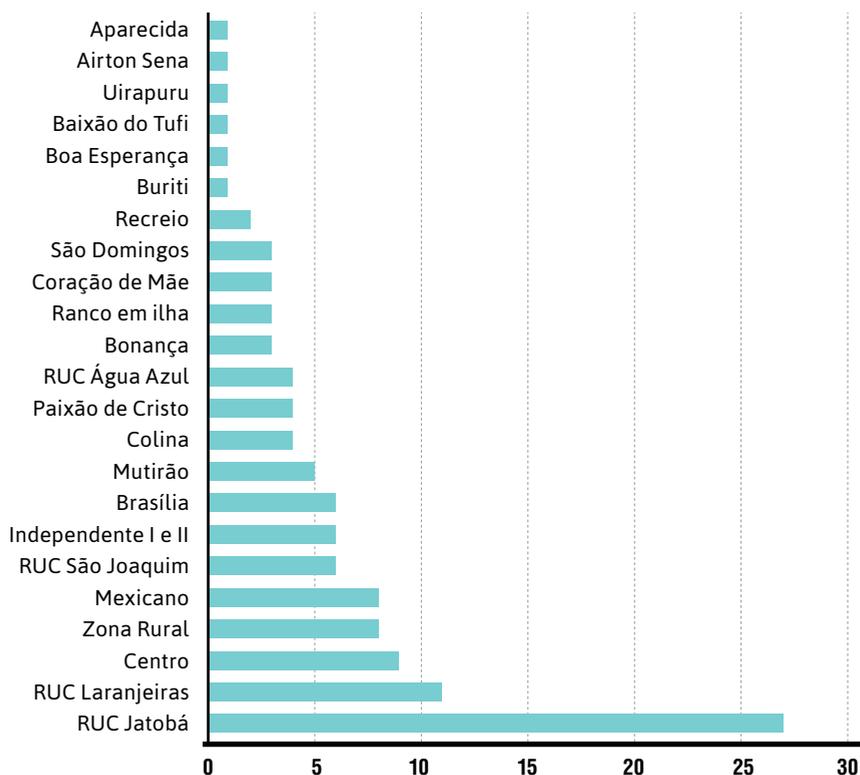
Nota-se que anteriormente havia uma maior concentração da população urbana em bairros centrais, próximos ao comércio, supermercado, hospitais, escolas e também próximos ao rio, tais como: Aparecida, Independente II, Centro, Invasão dos Padres, etc. Neste cenário pós-deslocamento urbano, há uma dispersão dessas famílias para bairros periféricos onde estão os Reassentamentos Urbanos Coletivos (RUCs) e loteamentos privados distantes do centro da cidade como Coração de Mãe, Mexicano e Paixão de Cristo, tornaram-se a única opção para famílias que receberam uma indenização insuficiente para recompensar as condições de vida que tinham antes do deslocamento forçado.

“Fizeram o cadastro e recebemos uma indenização de R\$ 590,00 reais na ilha. O dinheiro não deu para fazer nada. Minha mãe teve que fazer o financiamento de um terreno no Buriti, mas não conseguiu pagar e mal conseguiu terminar de subir a casa” (Epitácio Neves dos Reis)

ATUAL DISPERSÃO URBANA

Após o processo de deslocamento forçado dos baixões da cidade de Altamira houve grande concentração dos ribeirinhos nos reassentamentos urbanos coletivos, em especial o RUC Jatobá. Se o bairro Aparecida era onde havia uma maior concentração deste grupo antes do deslocamento, hoje ali permanece apenas uma família, de Elzenir Dutra, uma residência isolada em meio a uma paisagem desolada, com o poço contaminado. A família vive arranchada em uma praia, onde há disponibilidade de água, esperando uma solução para sair do bairro. O mesmo ocorre no Baixão do Tufi onde permanece dona Francisca Gomes e outras poucas casas isoladas, reivindicando uma alternativa viável de moradia (Gráfico 5).

Gráfico 5 - Distribuição dos entrevistados por bairros após o deslocamento.



Fonte: Trabalho de Campo.

Analisando as condições de moradia pós deslocamentos verificamos que 31% dos entrevistados vivem em casas compradas com o dinheiro recebido das indenizações. Não obstante, muitos deles ainda não conseguiram terminar de construir suas casas, pois o recurso foi insuficiente. Muitas dessas pessoas acabaram entrando em programas de financiamento privado ou pediram empréstimos aos bancos para terminarem de construir.

Hoje 23 % das famílias entrevistadas não tem uma moradia própria, passando a viver “de favor” em casas de amigos ou familiares. Podemos observar que isto ocorreu com maior frequência quando um ou mais membros de um mesmo grupo doméstico não foram cadastrados ou reconhecidos como impactados. A alternativa encontrada por estas pessoas foi a construção de pequenas edículas ou “puxadinhos” no quintal das famílias reassentadas nos RUCs, como é o caso do Seu Epitácio Neves dos Reis que vive com a família em um puxadinho de favor atrás da casa de uma conhecida no RUC Laranjeiras e sofre constantes ameaças de despejo, ou mesmo um agrupamento de vários núcleos familiares

em uma mesma residência. Em casos mais graves encontramos mais de 15 pessoas vivendo sob o mesmo teto.

“Hoje eu moro aqui nessa casa com meus filhos e netos porque eles não tinham para onde ir. Estamos vivendo aqui em 17 pessoas porque eles não foram reconhecidos, então todo mundo teve que se amontoar nesse canto que a gente tinha”. Josefa Batista, Rua Magalhães Barata, Centro

Tabela 3 - Número e porcentagem de entrevistados segundo categoria de moradia atual.

Moradia atual	Número de entrevistados	Porcentagem
Casa própria não atingida	21	18%
Casa comprada com indenização	37	31%
Casa alugada	1	1%
Reassentamento Urbano Coletivo	30	25%
Casa de familiares e amigos	29	23%
Total	118	100%

Fonte: Trabalho de Campo.

Percebe-se também, nesta nova configuração, que há uma grande dispersão de pessoas para a **Zona Rural**, principalmente nos casos em que as famílias receberam um reassentamento rural ou carta de crédito. As famílias que foram para estes locais relatam estarem vivendo uma situação extremamente difícil e identificamos dois motivos principais:

a) Os lotes adquiridos com carta de crédito estão localizados em terras distantes a caminho de cidades como Medicilândia, Anapu e Vitória do Xingu e a locomoção para estes lugares torna-se inviável sem ter um carro ou moto, já que não há transporte público para estas localidades.

No caso do Sr. Francisco Archanjo Azevedo, antigo morador da Ilha do Itapiranga, que hoje mora em um travessão no Assurini, nos chamou a atenção o fato dele não saber pilotar a moto, mas dizia: “tive que aprender para poder chegar até a localidade porque depois que saí da ilha roubaram minha embarcação. É perigoso andar lá na estrada de chão, já sou idoso, não tenho muita prática na moto e tenho que ficar desviando de caminhão e motorista bêbado na estrada. Quase sofri um acidente para chegar aqui hoje”. Senhor Francisco contou também que já sofreu assaltos no caminho, vindo para a cidade, e já se acidentou nessa estrada que é perigosa devido ao tráfego intenso de caminhões. Ou seja, além da dificuldade de acesso à localidade rural, há o fator risco nestes deslocamentos, que muitas vezes são feitos por estradas de terra perigosas e ramais abertos dentro de fazendas.

b) Os reassentamentos rurais não são adequados ao plantio, pois nessas localidades a terra é arenosa e muito quente, devido à degradação ambiental: “A

terra é ruim, do lado só tem pasto e um calorção que nem a macaxeira vinga”. Consequentemente, nota-se que as famílias reassentadas não conseguiram reproduzir neste ambiente árido seu modo de vida tradicional de agricultura familiar de baixo impacto associado ao uso difuso dos recursos do meio. Sendo assim, muitos estão endividados, pois além de terem que comprar produtos básicos para alimentação na cidade, ainda têm um altíssimo gasto com combustível e as contas do lote (energia, água, impostos, etc.).

“Lá hoje o negócio é difícil, tudo é comprado e caro, tem o rio mas não tem peixe nem outra mistura porque também não tem caça. A terra é muito longe e a escola onde os mais novos estudam fica a 12km dali. Temos um gasto grande com combustível. Mas foi o lote que deu para comprar com o dinheiro da indenização, não tinha outra opção, não dava para comprar nada por perto porque as terras aqui tinham subido de preço. A terra lá é só areia, só presta para capim, só dá para plantar macaxeira, é muito quente, não está dando para plantar nada”.

Claudio Gonçalves Pessoa

SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS E ESGARÇAMENTO DO TECIDO SOCIAL

Com o deslocamento forçado das localidades beira rio os ribeirinhos perderam seu território, o acesso aos recursos naturais e ambientais que manejavam e dos quais extraíam sustento e renda, o que significa que foram espoliados das condições que garantiam sua reprodução social e cultural.

As narrativas indicam a precariedade da situação atual das famílias, em relação a alimentação, saúde, geração de renda e qualidade de vida. Anteriormente as famílias produziam grande parte de seus alimentos e compravam o indispensável, ou seja, tinham uma baixa dependência do mercado para alimentação básica, ao serem deslocadas das ilhas passaram a comprar praticamente todos os alimentos, vivendo uma situação de ameaça à segurança alimentar.

“Hoje tem que comprar tudo. Lá na ilha tinha peixe, carne, frutas, arroz, feijão, farinha, tapioca. Hoje tudo mudou, está tudo diferente. Antes eu dizia menino passa a bacia com essa goma para fazer uma tapioca para merendar. Hoje eu digo menino pega aí o dinheiro para ir lá no mercado comprar alguma coisa para comer”. Manuel Antonio Dias de Almeida e Isabel

Com a impossibilidade de exercer as atividades produtivas anteriores muitas famílias também ficaram sem uma fonte estável de renda.

“A vida lá era muito boa, muito melhor que aqui, porque aqui a gente vive preso e não tem onde trabalhar e o que comer”. Epitácio Neves dos Reis.

“Não está bom não. Lá a gente tinha tranquilidade, aqui não tem trabalho. Quem é do mato não sabe viver na rua. Lá você quer uma fruta, sabe onde tem, aqui a gente não sabe fazer dinheiro”. Dinaldo Batista de Lima.

Ao analisar a principal fonte de renda das famílias nos dias de hoje percebemos que elas deixaram as práticas produtivas agroextrativistas por falta de acesso ao território e seus recursos naturais, passando a depender de outras fontes financeiras para viver. A pesca foi a única atividade produtiva que continuou a ser o principal sustento de parte das famílias, ainda que a proporção de famílias que se sustentam da pesca tenha diminuído. Dos 55% dos entrevistados que mencionaram anteriormente viver da pesca, apenas 28% tem a pesca como principal atividade geradora de renda atualmente.

Além da pesca, 16% dos entrevistados mencionaram estar vivendo de bicos esporádicos, 3% vivem de trabalhos assalariados, 2% vivem do comércio, 8% dos entrevistados mencionaram não possuir fonte de renda hoje em dia, sendo dependentes de familiares e amigos. Os auxílios governamentais passaram a ter uma grande importância na renda mensal de 43% dos entrevistados, sendo que 5% mencionou ter acesso e depender do auxílio bolsa família, 7% mencionou ter acesso e depender do auxílio doença e 31% dos entrevistados mencionaram ter acesso e depender principalmente da aposentadoria.

As narrativas coletadas no âmbito desse estudo indicam que a diminuição da proporção de pessoas que viviam da pesca está diretamente relacionada ao aumento dos custos de produção ocasionado pelo processo de deslocamento forçado (das localidades beira rio e também das residências urbanas) e à diminuição da quantidade de peixes no território alagado pelo reservatório. Por estarem distantes do rio os pescadores passaram a depender da contratação de fretes para o transporte de seus petrechos de pesca (malhadeira, isopor, motor rabeta) e a própria produção pesqueira, aumentando sobremaneira os custos necessários para continuar desenvolvendo esse ofício.

“Hoje está ruim de pescar, de vender, tem um gasto de 100 reais por dia de frete para tirar caixa de peixe. Tem que pagar pela bagulhada para ir na beira. Gasto 70 de gelo, 60 de gasolina, a despesa dobrou, tudo está mais caro, o peixe sumiu, o patrão fracassou no dinheiro, baixou o preço. Ainda vivo só da pesca, não larguei a pesca ainda porque não morri, mas vai acabar”. Aureo da Silva Gomes.

É consenso entre os pescadores artesanais que a capacidade de produção pesqueira diminuiu com a construção da barragem, e a recorrência dessas narrativas indicam que o evento se repetiu nas diferentes áreas de pesca.

Para Edinaldo Silva dos Santos “a renda caiu 70% hoje com a pesca”. Antes a família pescava de 200 a 300 kg de peixe em três ou quatro dias e hoje a pro-

dução não chega nem na metade. Para Gelson Saraiva de Souza a quantidade de peixe diminuiu muito, antes ele pescava uma média de 130 kg em três dias, mas atualmente ele passa sete dias pescando e não traz nem 30 quilos para casa.

Somado aos altos custos de fretes, despesas com gelo, gasolina e a queda de rendimento da produção, o roubo de embarcações e motores foi mais um fator que contribuiu para que diversas famílias que viviam da pesca abandonassem o ofício.

O processo de deslocamento forçado afetou a qualidade de vida também em termos de saúde e bem-estar. Diversos relatos mencionam o aumento da ocorrência de doenças crônicas nas famílias, das quais se destacam pressão alta e depressão.

“Até quando a gente morava na beira do rio a Francineide nunca havia adoecido. Foi só mudarmos para o Jatobá que ela adoce toda hora”. Gelson Saraiva de Souza

“Não é fácil viver longe do rio, eu vivi a vida toda na canoa. Mas eu não consigo mais, sou doente, tudo deu em mim depois desse problema. Tem dia que não consigo fazer nada, dói tudo, fico inchada, dói as costas, eu choro igual criança”. Maria Francineide Ferreira dos Santos

“Hoje em dia nossa renda é da venda do peixe quando meu marido vai pescar. Mas está bem difícil, para pescar está difícil, estamos longe do rio e a água está parada, com sujeira por cima, não tem mais correnteza, parece que a água morreu um pouco. Acabaram as cachoeiras, correntezas, está tudo coalhado. Meu marido tem até medo de sair para pescar porque o peixe está pouco, tem medo de voltar sem. E quando consegue pescar é ruim de vender. E a gente fica assim, eu mesmo fico estressada, doente, sem ter uma saída”. Marta Bernardo da Silva

Outro fator que deve ser levado em conta é a situação de insegurança e instabilidade dessas famílias. Por um lado, temos a violência urbana e muitos relatam que hoje vivem presos, trancados e com medo. Por outro lado, com o esvaziamento do beiradão, uma onda de violência tomou conta da região. Casas e barcos são roubados, roças saqueadas, a caça tornou-se uma atividade predatória e descontrolada. O que ocorreu foi a ruptura dos mecanismos tradicionais de gestão e proteção territorial, foram quebradas as regras costumeiras de controle territorial, hoje “ninguém é dono de nada”. Assim, áreas que anteriormente eram protegidas pelos ribeirinhos, que zelavam pelos recursos que ali existiam, hoje estão vulneráveis a um uso abusivo e predatório.

A REOCUPAÇÃO DO RIO XINGU PELOS RIBEIRINHOS

O contexto de total desarticulação da vida social associado à suspensão das atividades econômicas levou a uma intensa mobilização dos ribeirinhos por garantias de direito à existência. Uma das repercussões disto foi a grande procura

dos beiradeiros pelo Ministério Público Federal (MPF), a Defensoria Pública da União e do Estado do Pará, organizações da sociedade civil e movimentos sociais, como o Xingu Vivo Para Sempre.

Em resposta a este movimento foi realizada, a convite do MPF, uma “Inspeção Interinstitucional das áreas ribeirinhas atingidas pelo processo de remoção compulsória da UHE Belo Monte” entre os dias 1 e 3 de junho de 2015, na área destinada à formação do reservatório principal da usina.

A Inspeção constatou em campo o descumprimento de premissas do Plano Básico Ambiental (PBA), obrigação do empreendedor que visa a garantir a mitigação e a compensação dos impactos da obra. No processo de deslocamento forçado dos ribeirinhos foi constatado o “risco de perda definitiva do modo de vida desses grupos e de grave violação de direitos humanos”.

Diante das inadequações no processo de deslocamento dos ribeirinhos, constatadas pela Inspeção, e seus efeitos negativos sobre a vida das famílias - desarticulação de redes de parentesco e vizinhança, perda de atividades econômicas, etc. - o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA) incluiu entre as condicionantes para a emissão da Licença de Operação da usina a revisão das condições do reassentamento das populações ribeirinhas, tendo em vista garantir a continuidade de seu modo de vida e o acesso à dupla moradia⁶.

O processo de realocação dos ribeirinhos nas ilhas remanescentes e margens do rio Xingu já está em andamento. Optamos por usar o termo realocação em referência ao processo conduzido pela Norte Energia, que definiu esta nomenclatura, uma reocupação ou retorno organizado dos ribeirinhos para o rio Xingu implicaria em outros mecanismos e outra nomenclatura. Esta opção deve-se ao que será aqui apresentado: uma avaliação da atual situação desta realocação a partir das entrevistas com os ribeirinhos e de vistorias em campo.

O PROCESSO DE REALOCAÇÃO

As áreas indicadas pela Norte Energia para a realocação dos ribeirinhos, circunscritas ao reservatório principal da UHE Belo Monte, se dividem em três categorias distintas:

- Porções remanescentes: parcela de ilhas que permaneceram emersas;

6 http://ibama.gov.br/phocadownload/noticias_ambientais/lo_%201317_uhe_belo_monte.pdf

- Ilhas emergentes ou novas: ilhas que se formaram com o enchimento do reservatório;
- Margens do rio Xingu.

Tanto o processo de deslocamento dos ribeirinhos das ilhas e beiradões, como sua realocação para o reservatório, foram marcados por sucessivas suspensões por parte do IBAMA devido à constatação de inadequações no processo – a violência na condução das remoções de benfeitorias com diversos casos de moradias queimadas, o não reconhecimento da dupla moradia, o reconhecimento do direito à realocação apenas para aqueles que haviam declarado a pesca comercial como atividade principal, a exclusão daqueles que tiveram mais de uma opção de tratamento, como a carta de crédito ou reassentamento rural coletivo, a desconsideração das relações de parentesco e vizinhança, dentre outros. Foram diversas as reuniões, públicas ou não, em que o processo de realocação foi discutido e redesenhado, chegando a um formato final que teve seu êxito prejudicado pela ausência de decisões conjuntas e controle do acompanhamento social do processo, conduzido de forma unilateral e pouco transparente pela Norte Energia (Figura 2).

Figura 2 - Área de reocupação de Joana Gomes da Silva, Palhal, 14 de setembro de 2016.



Foto: Expedição 14 setembro 2016.

Realocação em ilhas remanescentes e ilhas novas

As primeiras realocações aconteceram ainda em 2015 e se estenderam até fevereiro de 2016. Nesta primeira etapa 43 pontos de ocupação foram ofertados

aos ribeirinhos em ilhas remanescentes ou ilhas novas. O empreendedor priorizou as famílias que possuíam porções emersas no local de ocupação anterior⁷.

Nesta primeira etapa, algumas famílias voltaram para suas antigas ocupações, sendo que suas moradias haviam sido demolidas. Com o agravante que o empreendedor não respeitou as antigas áreas de uso, reassentando outras famílias, muitas vezes sem vínculo algum com o novo local, em áreas de ocupação tradicional de outras famílias ribeirinhas.

Foi o que aconteceu na **Ilha do Pedão**, repartida entre 11 famílias no processo de realocação, sendo que algumas delas foram reassentadas na área de pomar de Algemiro Bernardo da Silva. Outro agravante é que a irmã de seu Algemiro, Marta Bernardo da Silva, que viveu 30 anos naquela ilha, chegando antes mesmo do irmão na localidade, não teve o direito ao reassentamento reconhecido e sua antiga ocupação foi disponibilizada para o reassentamento de outras famílias.

Outro problema é a degradação ambiental de parte da ilha, anteriormente ocupada por um fazendeiro. A senhora Maria Irene Ferreira dos Santos foi realocada pela NESÁ nesta área, mas não quis permanecer, pois o local é distante da beira do rio e o acesso é precário, em área de pastagem.

“Eles me ofereceram um terreno lá na Ilha do Pedão, mas era tão longe da beira, ficava uns 3 quilômetros do rio. É muita humilhação, depois que eles tiram a gente da ilha eles fazem como eles querem. Fizem eu assinar um documento em que abria mão do Pedão, e como eu não queria o Pedão, eu ficaria por último. Eu assinei porque infelizmente ela falou que eu não teria escolha e ficaria sem nada se não assinasse”. Maria Irene Ferreira dos Santos.

O caso de dona Maria Irene aponta para outros dois problemas no processo de realocação: alguns pontos de ocupação ficam muito distantes da beira do rio e o processo continua sendo conduzido de forma assimétrica, com negociações individuais que continuam colocando os ribeirinhos em uma situação que é “pegar ou largar”.

A família Cavalcante retornou para sua antiga ilha, **Bacabal do Cotovelo**. Rita Cavalcante da Silva diz que tem problemas com segurança, ela e seu marido construíram um barraquinho na ilha, mas quando estão ausentes, outras pessoas ocupam o barraco e roubam seus petrechos de pesca. Diz estarem com medo dessa situação e já fizeram a queixa com a equipe da Norte Energia, en-

7 NORTE ENERGIA S.A. – 10º Relatório consolidado de andamento do PBA e do atendimento de condicionantes, julho de 2016, pp. 4.1.3-4.

tretanto, eles responderam que não podem fazer nada em relação à fiscalização do local. No início do processo, a Norte Energia queria colocar outras pessoas na mesma ilha onde vivia apenas a família Cavalcante, depois decidiram deixar “apenas” os quatro núcleos familiares, mas ainda assim, segundo dona Rita, com o alagamento permanente de parte da ilha, a área é pequena para a quantidade de pessoas realocadas.

“Não dá para viver como antes porque devolveram um pedaço reduzido da Ilha e com mais restrições do que antes, e disseram que vamos ter que viver a nossa vida tradicional. Mas a nossa vida tradicional incluía pescar pacu de seringa e hoje o ambiente está modificado, não existe mais pacu para pescar. Como eu vou ter minha vida tradicional de volta? Como eu vou viver meu modo de vida tradicional se eles me tiraram tudo o que eu tinha e querem me devolver um lago com água podre?”

Outro caso de remanescente é a **Ilha do Mansur**, onde foi inicialmente reassentado o senhor Zacarias Sanches Canário, em um lote de 100 metros de frente por 200 metros de fundo, onde há um alagado, em meio a um pasto. Para além das ameaças sofridas pelo antigo ocupante da ilha, o senhor Zacarias está morando há meses embaixo de uma lona, removendo sozinho, na enxada, a braquiária que impede qualquer outro cultivo. Outras famílias também foram reassentadas na mesma ilha em um sistema que muito se assemelha a um loteamento.

Na região do **Palhal**, onde há a maior concentração de realocação em ilhas emergentes, uma das áreas ofertadas pela Norte Energia (ILN5) não apresenta nenhuma condição de reassentar aos ribeirinhos. A ilha nova se formou em uma área de morro e pastagem totalmente antropizada.

Nesta região visitamos algumas famílias realocadas pela Norte Energia em ilhas novas. O último morador do reservatório, Ramiro Bezerra Vaz, foi reassentado em uma área pequena, repleta de pedras (Figura 3). Em uma área bastante próxima estão Francelia Nogueira da Costa e Luziraldo Daniel Mante Souza, que viviam na região do Arroz Cru, em um lote na terra firme, de onde foram removidos logo no início da construção do barramento. Receberam a área no Palhal há 8 meses, um local cheio de pedras. A Norte Energia ainda considera mais dois pontos de ocupação nesta mesma região, em área vizinha à deles. Disse Francelia durante nossa visita:

“Quem veio ver não quis a área, disseram que não vão criar bode para ficar em uma área cheia de pedras”. Francelia Nogueira da Costa

A área tem um baixão bastante extenso com água parada e quente, Francelia e Luziraldo trazem água da cidade para beber. Contaram que aceitaram esta área pois não sabiam que seriam feitas realocações também na terra firme.

Figura 3 - Área de realocação de Ramiro Bezerra Vaz, 14 de setembro de 2016.



Foto: Expedição 14 setembro 2016.

Francelia afirmou que, mesmo tendo trabalhado muito ali, se mudaria para terra firme, pois a saúva já comeu tudo o que plantou, “onde tem pedra, tem saúva”, diz (Figura 4 e 5).

Outro caso de realocação em ilha nova é o do senhor Eduardo Pessoa Alves Filho, diz que a área é pequena, 200 metros de frente e não sabe quanto de

Figura 4 - Barraco na área de realocação de Francelia e Luziraldo, Palhal, 14 de setembro de 2016.



Foto: Expedição 14 setembro 2016.

Figura 5 - Baixão com vegetação morta em frente ao barraco de Francelia e Luziraldo, 14 de setembro de 2016.



Foto: Expedição 14 setembro 2016.

fundo. Outras 4 famílias foram realocadas na mesma ilha emergente, mas a Norte Energia estabeleceu apenas a metragem da frente da área disponibilizada para ocupação, dizendo que os ribeirinhos deviam dividir o fundo. Sr. Eduardo acredita que não vai dar nem 100 metros. Dado o tamanho da área não é possível ter criação por causa dos vizinhos e seria bom se cercassem o local porque ele não tem condições de fazer isso.

Existem dois conflitos já bem conhecidos no processo de realocação em ilha. O empresário Silvano Pantoja, que permaneceu em área remanescente, não teve sua casa demolida e inviabilizou a estadia da família ribeirinha ali realocada com ameaças de destruição da casa que estavam construindo. Ao ser questionada, a Norte Energia afirmou que sua casa seria demolida, como ocorreu com a totalidade das moradias ribeirinhas, mas até hoje a casa permanece lá. Outro caso é de uma família realocada na ilha remanescente de Carlos Dias Gomes, que é considerado ribeirinho por seus vizinhos e tem uma história antiga no beiradão. A Norte Energia não reconheceu seu direito à realocação por ter um comércio na cidade e o senhor Carlos impediu que a família realocada permanesse no local.

Realocação em APP

Em setembro de 2016 teve início uma segunda etapa do processo e as famílias começaram a ser reassentadas na terra firme, nas áreas de preservação permanente (APP), em áreas com 500 metros de frente e 250 metros de fundo.

Em algumas destas áreas, o mapa apresentado pela Norte Energia não incluiu as áreas alagadas e o ambiente de pastagem (Paratizão, Arapujá, Poção). Durante a vistoria em campo dos “Diálogos Ribeirinhos”, em abril de 2016, algumas áreas não puderam ser visitadas, pois estes baixões alagados impediam o acesso ao local.

Figura 6 - Baixão alagado no antigo lote de dona Virginia, 14 de setembro de 2016.



Foto: Expedição 14 setembro 2016.

“A Norte Energia marcou um ponto, 250 para um lado, 250 para o outro e 250 para dentro. [...] Agora a Norte Energia mandou eu medir. Como eu vou medir, se era para eles entregarem pelos menos medido? Se não vão entregar como fizeram no km 27 (cercado) pelo menos que esteja enfiado um piquete”. Maria das Graças da Silva

Esta afirmação de uma ribeirinha reassentada na terra firme na região do Paratizão aponta para alguns dos problemas originados pela maneira como a realocação vem sendo conduzida. O próprio critério apresentado pela Norte Energia - “Não será feito ‘loteamento’ da APP” - não está sendo respeitado na medida em que, ao definir os limites da área de cada família, deixando o ônus de sua medição para a própria família, gera-se o entendimento de que o que está sendo ofertado é um lote delimitado de 500 metros de frente por 250 metros de fundo.

Os critérios estabelecidos pela NESA para ocupação das margens – a restrição das áreas passíveis de ocupação à APP (Área de Preservação Permanente), em propriedades integralmente adquiridas – com o objetivo de evitar conflitos com proprietários que permanecem em seus lotes, mas foram removidos da

beira e, aparentemente, evitar a aquisição de novas áreas, tampouco se mostraram adequados.

Em relação à ocupação da APP, embora seja em grande parte uma área degradada, ocupada por pastagens, o ônus da preservação e recuperação desta área recaiu sobre os ribeirinhos. Hoje há grande receio entre os ribeirinhos de que não poderão utilizar estas áreas para plantio:

“O IBAMA entregou esta lei [Novo Código Florestal] e agora a gente não sabe se vai poder plantar na área. Eu não posso limpar a área, eu não posso botar uma roça, diz que aquilo é uma APP. Eu vou ficar lá só cuidando daquela área? Vão me pagar para cuidar dessa área? Eu tenho o direito de botar a minha roça”.
Maria das Graças da Silva

No que diz respeito à realocação para áreas integralmente adquiridas, com o objetivo de minimizar conflitos, consideramos que a medida, além de reduzir drasticamente as áreas disponíveis e excluir áreas de interesse dos ribeirinhos, não se mostrou eficaz. Os proprietários rurais não têm apenas um lote, com frequência permaneceram nos lotes adjacentes àqueles desapropriados. Conflitos ligados a diferentes concepções e usos do território, que já existiam na região, ocorrem hoje nas áreas de reassentamento.

“O fazendeiro passou uma cerca dentro do nosso lote. A Norte Energia marcou um ponto, 250 para um lado, 250 para o outro e 250 para dentro. Mas o fazendeiro passou uma cerca em 180 metros para pegar um capim que tinha lá e eles trancam a porteira com chave para a gente não passar. Esta estrada vara no km 18 e km 23, vara lá para baixo, onde os caminhões passavam para pegar o cacau, mas está tudo trancado. Ele é ignorante, já veio falar umas coisas para mim. Os fazendeiros querem tomar de novo aquela área. A gente já foi na Norte Energia falar e eles falaram que iam mandar a fiscalização. Eu vim de lá [reassentamento] na quinta-feira e o gado deles estava lá dentro. É gado, é cavalo, tudo solto, lá onde temos o nosso barraco”. Maria das Graças da Silva

Outra família reassentada na região do Paratizinho relata conflitos semelhantes. O fazendeiro era proprietário de nove lotes, todos tinham energia elétrica, dizem que a rede elétrica foi retirada da área adquirida pela Norte Energia e agora ocupada por eles. A família já tinha conflitos no passado com o fazendeiro, que não queria que o carro da escola, que levava as crianças para estudarem em um travessão da gleba Assurini, passasse pela estrada que cruzava sua fazenda. As famílias chegaram a fazer um abaixo-assinado no ano de 2012 e o fazendeiro liberou o acesso.

Hoje relatam que a estrada está bloqueada pelo fazendeiro e a família estava utilizando a estrada para chegar ao local do reassentamento, pois os fortes banzeiros que tiveram origem com a supressão vegetal das ilhas e o barramento

do rio dificultam a navegação. Relatam também que animais, búfalos, cavalos, carneiros e jumentos, circulam na área da família.

“Tem a cerca, mas o bicho que está andando lá, o búfalo e o jumento, não tem cerca que segure. A estrada passa no meio da fazenda e tem uma cancela, mas ele tem que cercar a estrada e deixar a cancela livre, como todos os fazendeiros fazem, para não ter este problema de cancela”. Felix

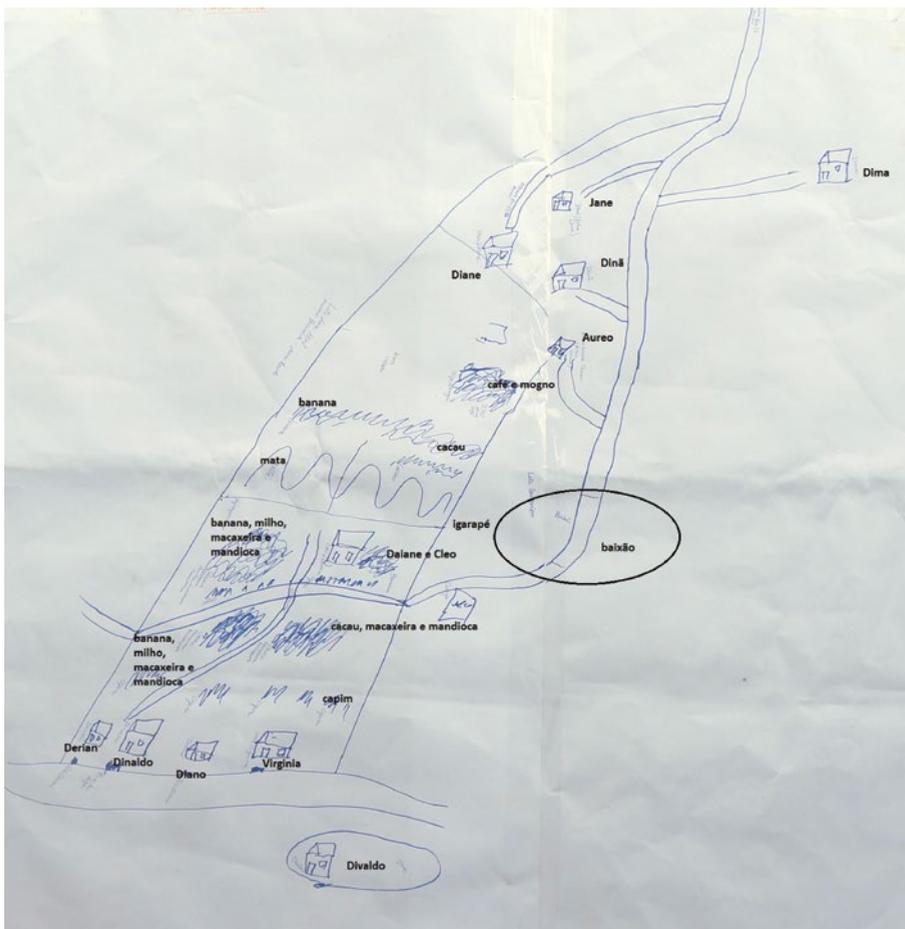
REALOCAÇÃO EM ÁREAS ANTERIORMENTE OCUPADAS POR RIBEIRINHOS

A área anteriormente ocupada pelo senhor Eládio Gonçalves Pessoa, um lote na terra firme na região do Palhal, está sendo ofertada para reassentamento pela Norte Energia. Seu Eládio vive com a família na região desde seu nascimento e não foi reconhecido como ribeirinho pela Norte Energia. Os irmãos de seu Eládio viviam em um conjunto de lotes que vão desde a frente da ilha Bacabal do Cotovelo, margem direita, até as proximidades de onde hoje é o barramento do Pimental. Seu Eládio e outros parentes viviam em lotes na outra margem, bem em frente. Uma extensa parentela vivia naqueles lotes, todas elas com um histórico e modo de vida ribeirinho. A área de ocupação da família Gonçalves Pessoa seguia a da família Batista de Lima, já que as famílias estavam ligadas por casamento. Um pouco mais adiante vivia a família Balão, com vínculos de parentesco por casamento com a família Bandeira da Silva, ambas as famílias viviam na região há três gerações.

Destas quatro famílias o direito ao retorno para a beira do rio foi oferecido para apenas alguns filhos. Não conseguimos, porém, identificar o padrão de inclusão e exclusão destes membros pela NESÁ. A área tradicionalmente ocupada por estas famílias, que tinham o título definitivo da terra, foi parcialmente alagada e hoje está sendo ofertada para outras famílias, ao mesmo tempo em que os antigos moradores pleiteiam o direito ao retorno.

Um das famílias ali realocadas foi o senhor Dario Batista e seus filhos José Roberto, Edinaldo e Dariel. Um dos filhos, o Darivaldo, não foi incluído na realocação por ter recebido um lote no reassentamento rural coletivo, embora a família tenha interesse em permanecer unida. A área pertencia anteriormente à senhora Virginia Batista, irmã de seu Dario. Virginia vivia no lote com quatro filhos casados, Diano, Dinaldo, Diane e Divaldo, o neto Derian e a neta Daiane casada com Cleo Francelino. Sua filha Dinã era casada com Ambrósio Gonçalves Pessoa, irmão do senhor Eládio. O casal, Dinã e Ambrósio, já falecido, tinha dois lotes contíguos ao lote da senhora Virginia onde vivia com os filhos Jane e Aureo e a irmã de Dinã, Dima (Figura 7).

Figura 7 - Croqui do lote de dona Virginia, elaborado por Cleo Francelino Aquino.



Fonte: Trabalho de Campo.

Este croqui ilustra como era a ocupação do lote da família de Virginia, a distribuição das casas e as áreas de manejo, incluindo a localização das moradias e da escola que haviam no lote do senhor Ambrósio. Esta forma de organização é recorrente entre as famílias ribeirinhas, podendo ser considerada um tipo ideal, e aponta para como a organização social estava ancorada no grupo doméstico.

A família de dona Virginia Batista, que trabalhava em um sistema familiar agroextrativista, foi dispersada com o processo de deslocamento forçado e apenas um dos filhos foi reconhecido como ribeirinho, com direito ao retorno para próximo do rio. Um caso emblemático das consequências deste tratamento é a trajetória de sua filha Diane que, com a carta de crédito comprou um lote em Anapu, mas não se adaptou à distância, vendeu o lote por um preço muito inferior e hoje ela não tem uma moradia para seus cinco filhos. Nos cinco al-

queires em que vivia, no fundo do lote da mãe, tinha 6 mil pés de cacau produtivos e esta área não foi alagada, mas teve notícias de que pessoas do travessão estão zelando o cacau para realizar a colheita. Diane gostaria de voltar para sua antiga propriedade que não foi alagada.

Figura 8 - Local de realocação de Dariel, 14 de setembro de 2016.



Foto: Expedição 14 setembro 2016.

O único filho de dona Virginia realocado para o local foi Dinaldo, que hoje está ao lado do tio Dario e dos primos José Roberto, Edinaldo e Dariel. Para eles isto não é problema, pois são da mesma família e sempre viveram juntos. Mas lamentam que todos os outros irmãos, filhos e sobrinhos de Dinaldo não tenham sido reconhecidos. A existência de plantação de cacau na área gera interesse e conflito, que deveriam ter sido solucionados ao ser respeitada a realocação a partir de antigos moradores, redes de parentesco e vizinhança, o que parece não ter ocorrido neste local (Figura 8).

A família de seu Dario já está na área trabalhando, reassentada na beira do baixão do antigo lote da família de dona Virginia, agora permanentemente alagado (ver Figura 6). Parte do cacau plantada pela família de Virginia está em sua área de realocação. A família de Virginia entrou recentemente com pedido de inclusão na lista de ribeirinhos junto à DPU. Tinham sido informados, no início do processo de realocação, que teriam revisão de caso apenas as famílias que tinham como principal atividade produtiva a pesca e que aqueles que tiveram direito à carta de crédito estavam excluídos da revisão de tratamento. Embora esta situação tenha sido alterada a partir das sucessivas intervenções do Ibama e do MPF no processo de realocação, a informação não havia sido

repassada à família, mesmo com nenhum deles tendo se adaptado às novas condições longe do rio.

APONTAMENTOS FINAIS

Um fator preocupante e extremamente limitante para o futuro estabelecimento dos ribeirinhos que estão voltando para a beira do reservatório é a questão da qualidade da água para consumo humano. Impossibilitados de consumir a água do reservatório, a única alternativa para que as famílias possam se estabelecer nas novas localidades será a construção de poços artesianos para o fornecimento adequado de água para consumo.

Além das questões relacionadas às alterações das características do ambiente natural (realocação de famílias em áreas degradadas, sem formações florestais, com solos inadequados para a prática da agricultura ou cobertos por pastagens), diversos problemas e conflitos estão se originando deste processo de realocação devido à forma como está sendo conduzido. Tais conflitos e problemas se referem principalmente aos seguintes fatores:

I - Desarticulação das redes sociais anteriormente existentes no território. Este tecido social era um mecanismo de proteção e ajuda mútua, mas uma vez desarticulado, tal mecanismo de proteção deixou de existir, o território tornou-se desabitado e com isso houve uma ruptura nos mecanismos tradicionais de gestão territorial, aumentando atividades predatórias, como a caça e a pesca em locais anteriormente protegidos, assim como surtos de roubo e violência;

II - Realocação de famílias em localidades que pertenciam a outras famílias ribeirinhas. Tal ação gera disputa por áreas ricas em recursos, conflitos entre os ribeirinhos e uma situação em que todo o investimento de uma família é transferido a outra, ocasionando um cenário de assimetria de tratamento e injustiça;

III – Diferença na dimensão das áreas ofertadas em ilhas remanescentes e emergentes (100x200 metros) e áreas de APP (500x250 metros). Em relação às primeiras não há condição de manutenção do modo de vida e retomada das atividades produtivas devido ao tamanho da área. Em relação às segundas, cuja área possui 12 hectares, em média, é considerada suficiente para a ocupação de um núcleo familiar, embora o sistema de rodízio das áreas de

plântio fique limitado, sendo também imprescindível equacionar as práticas agrícolas tradicionais com a presença de APP;

IV – A não consideração de núcleos familiares de um mesmo grupo doméstico (filhos casados, por exemplo) no cadastro socioeconômico gerou graves exclusões e conflitos internos nas famílias;

V – A proximidade das áreas de realocação com fazendas produtoras de gado sem a devida delimitação da mesma gera invasão das áreas dos ribeirinhos pelo gado, bloqueio de estrada de servidão por parte de fazendeiros e, em alguns casos, ameaças aos beiradeiros e coação.

A expulsão de um grupo social de um território tradicionalmente ocupado intensifica a desigualdade, o conflito social, a segregação e dispersão das famílias e põe fim à uma complexa rede de parentescos e vizinhança que constituíam mecanismos eficientes de ajuda mútua e proteção territorial. O deslocamento forçado, tal como foi realizado, afetou as camadas mais vulneráveis da sociedade e trouxe sérias ameaças para a reprodução social e cultural dos ribeirinhos do médio Xingu.

Assim, a consequência do deslocamento forçado não é apenas a perda do território, mas o que se verificou foi o deslocamento compulsório de um modelo econômico - ribeirinho, extrativista - para outro -urbano e capitalista-⁸ no qual não só os ribeirinhos não encontraram um lugar, como sequer havia um lugar para eles. Como é recorrente em suas narrativas, “quem é do mato não sabe viver na rua”.

8 SIGAUD, L. (1986). *Efeitos sociais de grandes projetos hidrelétricos: as barragens de Machadinho e Sobradinho*. Rio de Janeiro, PPGAS- Museu Nacional Comunicação n. 9 e SIGAUD, L. (1992). *O efeito das tecnologias sobre as comunidades rurais: o caso das grandes barragens*. Rio de Janeiro, Rev. bras. Ci. Soc. v.7 n.18.

ANEXOS

Quadro 2 - Dispersão urbana pré e pós deslocamento forçado.

Antes do processo de deslocamento forçado		Depois do processo de deslocamento forçado	
Número de pessoas	Bairros	Número de pessoas	Bairros
14	Aparecida	2	Aparecida
		2	Terras de bonança
		4	RUC Jatobá
		1	Rancho em ilha
		1	Paixao de Cristo
		1	Mutirão
		1	São Domingos
		1	Mexicano
		1	Colinas
12	Independente II	3	Independente I
		4	RUC Laranjeiras
		1	Mexicano
		2	Coração de mãe
		1	Centro
		1	Mutirão
10	Centro	6	Centro
		1	Brasília
		1	Mexicano
		1	RUC Laranjeiras
		1	RUC Jatobá
8	Invasão dos Padres	1	Uirapuru
		1	Independente I
		5	RUC Jatobá
		1	Colinas
8	Ernesto Acyoli	6	RUC Jatobá
		1	Colinas
		1	Mutirão
6	Brasília	3	Brasília
		1	Airton Sena
		1	RUC Jatobá
		1	RUC Laranjeiras
5	Baixão do Açaizal	5	RUC São Joaquim

5	Boa Esperança	1	Boa Esperança
		3	RUC Água Azul
		1	RUC Jatobá
3	Independente III	3	Mexicano
2	Colinas	1	Colinas
		1	RUC Jatobá
2	Baixão da Olaria	1	Princesa do Xingu
		1	RUC Jatobá
2	Baixão do Tufi	1	Baixão do Tufi
		1	RUC Jatobá
2	Jardim Primavera	1	Paixão de Cristo
		1	RUC Jatobá
2	Recreio	2	Recreio
1	Bonança	1	Bonança
1	Itamarati	1	RUC Jatobá
1	Sudam	1	RUC Laranjeiras
1	São Domingos	1	São Domingos
1	Independente I	1	Paixão de Cristo

Fonte: Trabalho de Campo, 2016.